



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PROJETO DE LEI N.º 57/2024 - EXECUTIVO

Ementa: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

Baixado para a Comissão

☒ Justiça e Redação

☒ Orçamento e Finanças

☐ Políticas Públicas

Parecer Técnico

☒ Jurídico

☒ Contábil

Mangueirinha 07/10/2024

Responsável: João T. da Silva

VOTAÇÃO

☒ Aprovado ☐ Rejeitado

Em PRIMEIRA votação por UNANIMIDADE

Plenário Vereador Cristhiano Barbosa Serpa, em 09/12/2024

Presidente: João T. da Silva

Secretário: João T. da Silva

VOTAÇÃO

☒ Aprovado ☐ Rejeitado

Em SEGUNDA votação por UNANIMIDADE

Plenário Vereador Cristhiano Barbosa Serpa, em 16/12/2024

Presidente: João T. da Silva

Secretário: João T. da Silva

Retirado em ____/____/____, conforme Ofício n.º ____.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

Ofício nº 634/2024 – Executivo

Manguaerinha, 16 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

VANDERLEY DORINI

Presidente da Câmara Municipal de Manguaerinha
Manguaerinha-PR.

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.774.867/0001-29, com sede administrativa na Praça Francisco Assis Reis, 1060, CEP 85.540-000, Manguaerinha, Estado do Paraná, vem através do Executivo Municipal, Requerer a substituição da página 01 do Projeto de Lei nº 57/2024 do Executivo - Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, contando com o apoio do Legislativo, antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente,

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguaerinha



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

PROJETO DE LEI Nº 57/2024 DO EXECUTIVO

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Esta lei ESTIMA a receita e FIXA a despesa do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º A Receita será realizada pela arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo II, de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 14.162.317,42
Contribuições	R\$ 1.092.720,58
Receita Patrimonial	R\$ 662.877,96
Receita de Serviços	R\$ 83.962,50
Transferências Correntes	R\$ 143.426.672,40
Outras Receitas Correntes	R\$ 6.873.708,32
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 166.302.259,18

RECEITAS DE CAPITAL

TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 166.302.259,18
Dedução da Receita para formação do FUNDEB	R\$ 10.861.891,70
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$ 155.440.367,48

Art. 3º As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.00 LEGISLATIVO	
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 5.955.500,00
SOMA DO LEGISLATIVO	R\$ 5.955.500,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.00 GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.607.000,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

PROJETO DE LEI Nº 57/2024 DO EXECUTIVO

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Esta lei ESTIMA a receita e FIXA a despesa do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º A Receita será realizada pela arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo II, de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 14.162.317,42
Contribuições	R\$ 1.092.720,58
Receita Patrimonial	R\$ 662.877,96
Receita de Serviços	R\$ 83.962,50
Transferências Correntes	R\$ 132.564.780,70
Outras Receitas Correntes	R\$ 6.873.708,32
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 155.440.367,48

RECEITAS DE CAPITAL

TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 155.440.367,48
Dedução da Receita para formação do FUNDEB	R\$ 10.861.891,70
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$ 144.587.475,78

Art. 3º As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.00 LEGISLATIVO	
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 5.955.500,00
SOMA DO LEGISLATIVO	R\$ 5.955.500,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.00 GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.607.000,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

02.01 gabinete do prefeito	R\$ 1.485.000,00
02.02 departamento de comunicação	R\$ 122.000,00
03.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 1.190.000,00
03.01 procuradoria geral	R\$ 1.190.000,00
04.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 333.000,00
04.01 controladoria geral	R\$ 333.000,00
05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 7.283.000,00
05.01 departamento de administração	R\$ 5.550.000,00
05.02 departamento de patrimônio e materiais	R\$ 251.000,00
05.03 departamento de recursos humanos	R\$ 610.000,00
05.04 departamento de compras	R\$ 235.000,00
05.05 departamento de licitação	R\$ 637.000,00
06.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E PROJETOS	R\$ 5.500.000,00
06.01 departamento de obras e engenharia	R\$ 4.300.000,00
06.02 departamento de planejamento	R\$ 1.200.000,00
07.00 SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 10.070.500,00
07.01 departamento contábil financeiro	R\$ 9.552.500,00
07.02 departamento de arrecadação de receitas	R\$ 518.000,00
08.00 SECRETARIA DE CONTABILIDADE	R\$ 820.000,00
08.01 departamento contábil	R\$ 820.000,00
09.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 39.159.681,97
09.01 departamento de educação	R\$ 27.144.681,97
09.02 departamento de administração de educacional	R\$ 12.015.000,00
10.00 SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 44.251.444,67
10.01 departamento de gestão da estrutura de saúde	R\$ 2.177.444,67
10.02 fundo municipal de saúde – FMS	R\$ 42.074.000,00
11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 8.965.240,84
11.01 departamento de proteção social	R\$ 2.276.873,36
11.02 fundo mun. da criança e adolescente cons. tutelar	R\$ 1.016.000,00
11.03 fundo municipal de assistência social	R\$ 4.505.000,00
11.04 fundo municipal de direito da pessoa idosa	R\$ 132.367,48
11.05 fundo municipal dos direitos da pessoa com deficiência	R\$ 15.000,00
11.06 fundo municipal de habitação de interesse social	R\$ 1.020.000,00
12.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 4.800.000,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

12.01 departamento administração da agricultura	R\$ 3.260.000,00
12.02 depart. de desenv. rural da agricultura	R\$ 420.000,00
12.03 fundo municipal de meio ambiente – FMMA	R\$ 970.000,00
12.04 defesa civil	R\$ 50.000,00
12.05 Departamento de meio ambiente	R\$ 100.000,00
13.00 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 2.430.000,00
13.01 departamento de indústria e comercio	R\$ 2.280.000,00
13.02 departamento de desenvolvimento econômico	R\$ 150.000,00
14.00 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER	R\$ 3.740.000,00
14.01 departamento de esporte	R\$ 50.000,00
14.02 departamento de planejamento e eventos esportivos	R\$ 2.910.000,00
14.03 departamento de cultura	R\$ 480.000,00
14.04 departamento de turismo	R\$ 300.000,00
15.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL	R\$ 10.840.000,00
15.01 departamento de administração e viação	R\$ 505.000,00
15.02 departamento de máquinas e equipamentos	R\$ 3.570.000,00
15.03 departamento de infraestrutura rural	R\$ 6.665.000,00
16.00 SECRETARIA DE POLÍTICAS AS MULHERES	R\$ 1.145.000,00
16.01 departamento de políticas às mulheres	R\$ 900.000,00
16.02 departamento de autonomia economia das mulheres	R\$ 245.000,00
17.00 SECRETARIA URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA	R\$ 7.350.000,00
17.01 departamento de limpeza pública	R\$ 6.285.000,00
17.02 departamento de urbanismo e paisagismo	R\$ 625.000,00
17.03 departamento de urbanismo	R\$ 440.000,00
soma do executivo	R\$ 124.657.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 155.440.367,48

Art. 4º O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal e no artigo 43, inciso II, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 deverá compatibilizar o equilíbrio orçamentário e financeiro referente à realização de receitas provenientes de recursos do excesso de arrecadação por tendência ou efetivas de fontes livres ou vinculadas, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado pela lei, por meio de suplementações orçamentárias, previamente autorizadas pelo Poder Legislativo nesta Lei.

Parágrafo único. As suplementações de que trata o *caput* desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

Art. 5º O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal e no artigo 43, inciso I, § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 deverá compatibilizar o equilíbrio orçamentário e financeiro referente aos saldos de superávit financeiro de recursos livres ou vinculados, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso, por meio de suplementações, previamente autorizadas pelo Poder Legislativo nesta Lei.

Parágrafo único. As suplementações de que trata o *caput* desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal e no artigo 43, inciso III da Lei 4.320, de 1964 realizará, por ato próprio, a abertura de créditos adicionais suplementares, por anulação parcial ou total de dotações disponíveis e não comprometidas do orçamento, excessos de arrecadação e superávit financeiros até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa autorizada.

Art. 7º O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal e no artigo 7º, inciso II da Lei 4.320, de 1964 poderá, mediante autorização Legislativa, realizar operações de crédito por antecipação da receita para insuficiência de caixa, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita prevista.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal, em casos específicos, e para fins de equilíbrio financeiro, orçamentário e operacional, através de suplementações, deverá transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. As suplementações de que trata o *caput* desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.

Art. 9º Para viabilizar a execução das despesas de pessoal, o Poder Executivo deverá proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade sempre que se fizer necessária, por meio de suplementações orçamentárias, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único. As suplementações de que trata o *caput* desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal deverá proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

Parágrafo único. As suplementações de que trata o *caput* desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.

Art. 11. Com vistas a preservar o poder aquisitivo, o Executivo e o Legislativo Municipal poderão corrigir por ato próprio as dotações consignadas no presente orçamento, pelo índice oficial da inflação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, no exercício de 2024.

Art. 12. O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal realizará, transposição, remanejamento ou transferências de dotações, dentro de uma mesma categoria de programação;

Parágrafo único: As movimentações de que trata o *caput* desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.

Art. 13. Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Manguinhos, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, poderão ser abertos até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Manguinhos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o *caput* deste artigo, no prazo de quinze dias, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Art. 14. O Poder Executivo deverá proceder à suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2024, de forma a atingir 7% relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2024, conforme disposto no artigo 29-A, da Constituição Federal e no parágrafo único do artigo 13 do Provimento nº 56 de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Como recurso para suplementação de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar os recursos enumerados nos incisos I, II, e III, do artigo 43 da lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 15. A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 16. A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo deverá, por ato próprio, adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo deverá, quando necessário, firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. a Lei Orçamentária Anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 18. A Lei de Orçamento Anual conterà reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. desde que não comprometida, a reserva de contingência será utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 19. O Executivo Municipal, através de Lei específica, efetuará repasse de recursos próprios, mediante convênio, a entidades de outras esferas de governo como auxílio, contribuição ou subvenção social, nos casos que estas ações se tornarem necessárias e passíveis de execução.

Art. 20. O Poder Executivo poderá incluir, alterar, vincular ou correlacionar as fontes de recursos e demais códigos e descrições dos Anexos desta Lei, para adaptar ou obedecer a instrução, norma técnica ou qualquer outro instrumento do Tribunal de Contas, Secretaria do Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão de instância superior.

Art. 21. Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os valores dos Anexos do Plano Plurianual para a apropriação do Orçamento para o exercício de 2025.

Art. 22. Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os valores dos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para a apropriação do Orçamento para o exercício de 2025.

Art. 23. Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 24. Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, os quadros de detalhamento da despesa, anexos à presente lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os

9
96



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

objetivos e metas estabelecidas na Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 25. Conforme definido no Anexo de Metas Fiscais, no quadro que trata da estimativa e compensação da renúncia de receita, constante da Lei das Diretrizes Orçamentárias, não deverão ocorrer no exercício financeiro de 2025, situações previstas no inciso II, do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 26. Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.



ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguinhos



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora:**

Tenho a honra de submeter, à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal e ao artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

O Projeto de Lei ora encaminhado, foi elaborado de acordo com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, bem como todas as alterações ocorridas na estrutura orçamentária, advindas de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos à Vossa Senhoria a proposta orçamentária para o exercício de 2025, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do presente exercício.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria protesto de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguueirinha

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			144.056.367,48
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		71.562.500,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		71.562.500,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	20.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	390.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	195.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	55.495.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.326.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	4.041.500,00		
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	95.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		2.600.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.600.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.600.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		69.893.867,48	
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		1.525.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	835.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	690.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT		7.200.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.200.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		61.168.867,48	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	784.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.705.367,48		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	60.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	8.086.681,97		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.346.000,00		
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	30.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	811.318,03		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	26.635.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.840.000,00		
3.3.90.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	90.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	670.500,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.184.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.914.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.914.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.670.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.634.000,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	610.000,00		

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		5.270.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.270.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.870.000,00		
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.400.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00	
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00		
			Total das despesas:	155.440.367,48
			Total da entidade:	155.440.367,48
			Total geral:	155.440.367,48



ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES

Prefeito Municipal



Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 01.00 LEGISLATIVO		5.945.000,00	147.895.367,48	1.400.000,00	155.440.367,48
Unidade: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL		200.000,00	5.755.500,00	0,00	5.955.500,00
		200.000,00	5.755.500,00	0,00	5.955.500,00
01	Legislativa	200.000,00	5.755.500,00		5.955.500,00
01.031	Ação Legislativa	200.000,00	5.755.500,00		5.955.500,00
01.031.0001	Programa de Procedimentos Legislativos	200.000,00	5.755.500,00		5.955.500,00
01.031.0001.1.020	Construção do Edifício Legislativo Municipal	200.000,00			200.000,00
01.031.0001.2.100	Manutenção do Legislativo Municipal		2.890.000,00		2.890.000,00
01.031.0001.2.101	Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo		2.060.500,00		2.060.500,00
01.031.0001.2.102	Departamento Legislativo		745.000,00		745.000,00
01.031.0001.2.103	Procuradoria da Mulher		60.000,00		60.000,00
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO		0,00	1.607.000,00	0,00	1.607.000,00
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO		0,00	1.485.000,00	0,00	1.485.000,00
04	Administração		1.485.000,00		1.485.000,00
04.122	Administração Geral		1.485.000,00		1.485.000,00
04.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão		1.485.000,00		1.485.000,00
04.122.0003.2.001	Manter Atividades do Gabinete		1.485.000,00		1.485.000,00
Unidade: 02.02 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		0,00	122.000,00	0,00	122.000,00
24	Comunicações		122.000,00		122.000,00
24.122	Administração Geral		122.000,00		122.000,00
24.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão		122.000,00		122.000,00
24.122.0003.2.003	Manter as Atividades de Assessoria de Imprensa		122.000,00		122.000,00
Órgão: 03.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	1.190.000,00	0,00	1.190.000,00
Unidade: 03.01 PROCURADORIA GERAL		0,00	1.190.000,00	0,00	1.190.000,00
04	Administração		1.190.000,00		1.190.000,00
04.125	Normalização e Fiscalização		1.190.000,00		1.190.000,00
04.125.0003	Programa de Qualificação de Gestão		1.190.000,00		1.190.000,00
04.125.0003.2.004	Manter as Atividades da Procuradoria Municipal		1.190.000,00		1.190.000,00

Handwritten mark resembling a stylized 'S' or '5'.

Handwritten signature or initials.

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 04.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade: 04.01 CONTROLADORIA GERAL					
04	Administração		333.000,00		333.000,00
04.124	Controle Interno		333.000,00		333.000,00
04.124.0003	Programa de Qualificação de Gestão		333.000,00		333.000,00
04.124.0003.2.005	Manter as Atividades da Controladoria Municipal		333.000,00		333.000,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 05.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
04	Administração		5.550.000,00		5.550.000,00
04.122	Administração Geral		5.550.000,00		5.550.000,00
04.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão		5.550.000,00		5.550.000,00
04.122.0003.2.006	Manter as Atividades do Departamento de Administração		5.550.000,00		5.550.000,00
Unidade: 05.02 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E MATERIAIS					
04	Administração		251.000,00		251.000,00
04.122	Administração Geral		251.000,00		251.000,00
04.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão		251.000,00		251.000,00
04.122.0003.2.008	Manter as Atividades da Divisão de Manutenção e Recup. de Mobiliários e Frotas		251.000,00		251.000,00
Unidade: 05.03 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
04	Administração		610.000,00		610.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		610.000,00		610.000,00
04.128.0003	Programa de Qualificação de Gestão		610.000,00		610.000,00
04.128.0003.2.009	Manter as Atividades da Divisão de Recursos Humanos		610.000,00		610.000,00
Unidade: 05.04 DEPARTAMENTO DE COMPRAS					
04	Administração		235.000,00		235.000,00
04.122	Administração Geral		235.000,00		235.000,00
04.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão		235.000,00		235.000,00
04.122.0003.2.010	Manter as Atividades da Divisao de Gestão de Compras		235.000,00		235.000,00

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 05.05 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO					
04	Administração		637.000,00		637.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		430.000,00		430.000,00
04.121.0003	Programa de Qualificação de Gestão		430.000,00		430.000,00
04.121.0003.2.011	Manter as Atividades da Divisão de Licitação		430.000,00		430.000,00
04.122	Administração Geral		207.000,00		207.000,00
04.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão		207.000,00		207.000,00
04.122.0003.2.007	Manter as Atividades da Divisão de Publicações Oficiais		207.000,00		207.000,00
Órgão: 06.00 SECRET. DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS					
Unidade: 06.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA					
15	Urbanismo	500.000,00	5.000.000,00	0,00	5.500.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	500.000,00	3.800.000,00	0,00	4.300.000,00
15.451.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública				
15.451.0007.1.001	Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Urbana	500.000,00	2.560.000,00		3.060.000,00
15.451.0007.2.012	Manter as Atividades do Dpto. de Obras e Engenharia	500.000,00	2.560.000,00		3.060.000,00
25	Energia		2.560.000,00		500.000,00
25.751	Conservação de Energia		1.240.000,00		2.560.000,00
25.751.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública		1.240.000,00		1.240.000,00
25.751.0007.2.013	Manter as Atividades da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública		1.240.000,00		1.240.000,00
Unidade: 06.02 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
04	Administração	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		1.200.000,00		1.200.000,00
04.121.0003	Programa de Qualificação de Gestão		1.200.000,00		1.200.000,00
04.121.0003.2.014	Manter as Atividades da Divisão de Planejamento		1.200.000,00		1.200.000,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 07.01 DEPARTAMENTO CONTABIL FINANCEIRO					
04	Administração	0,00	8.470.500,00	1.400.000,00	10.070.500,00
04.123	Administração Financeira	0,00	7.952.500,00	1.400.000,00	9.552.500,00
04.123.0003	Programa de Qualificação de Gestão				
04.123.0003.2.015	Manter as Atividades do Departamento de Finanças				

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 07.01 DEPARTAMENTO CONTABIL FINANCEIRO					
28	Encargos Especiais				
28.843	Serviço da Dívida Interna		6.470.000,00	1.400.000,00	7.870.000,00
28.843.0000	Operação Especial		6.470.000,00		6.470.000,00
28.843.0000.2.016	Encargos e Amortização da Dívida - Financiamentos		6.470.000,00		6.470.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		6.470.000,00		6.470.000,00
28.846.0000	Operação Especial			1.400.000,00	1.400.000,00
28.846.0000.0.001	Sentenças Judiciais e Precatórios			1.400.000,00	1.400.000,00
99	Reserva de Contingência			1.400.000,00	1.400.000,00
99.999	Reserva de Contingência				200.000,00
99.999.0000	Operação Especial				200.000,00
99.999.0000.9.999	Reserva de Contingência				200.000,00
Unidade: 07.02 DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS					
04	Administração	0,00	518.000,00	0,00	518.000,00
04.122	Administração Geral		438.000,00		438.000,00
04.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão		438.000,00		438.000,00
04.122.0003.2.017	Manter as Atividades da Divisão de Cadastro, Tributação, e Avaliação de Imóveis		438.000,00		438.000,00
28	Encargos Especiais		80.000,00		80.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		80.000,00		80.000,00
28.846.0000	Operação Especial		80.000,00		80.000,00
28.846.0000.2.018	Devolução e Restituições de Valores		80.000,00		80.000,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA DE CONTABILIDADE					
Unidade: 08.01 DEPARTAMENTO CONTABIL					
04	Administração	0,00	820.000,00	0,00	820.000,00
04.122	Administração Geral	0,00	820.000,00	0,00	820.000,00
04.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão		820.000,00		820.000,00
04.122.0003.2.019	Manter as Atividades do Departamento de Contabilidade		820.000,00		820.000,00

5

5

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 09.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12	Educação				
12.122	Administração Geral	260.000,00	26.884.681,97		27.144.681,97
12.122.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		1.745.000,00		1.745.000,00
12.122.0004.2.020	Manter as Atividades do Departamento de Educação		1.745.000,00		1.745.000,00
12.361	Ensino Fundamental		1.745.000,00		1.745.000,00
12.361.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	150.000,00	16.789.000,00		16.939.000,00
12.361.0004.1.003	Aquisição de Imóveis/Const/Ampl/Reforma - Unidades Escolares (Ensino Fundamental)	150.000,00	16.789.000,00		16.939.000,00
12.361.0004.2.021	Manter as Atividades do Ensino Fundamental				150.000,00
12.365	Educação Infantil	110.000,00	16.789.000,00		16.789.000,00
12.365.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	110.000,00	7.720.681,97		7.830.681,97
12.365.0004.1.004	Aquisição de Imóveis/Const/Ampl/Reforma - Unidades Escolares (Educação Infantil)	110.000,00	7.720.681,97		7.830.681,97
12.365.0004.2.023	Manter as Atividades da Educação Infantil - Creche		4.391.000,00		4.391.000,00
12.365.0004.2.024	Manter as Atividades da Educação Infantil - Pré-Escolar		3.329.681,97		3.329.681,97
12.367	Educação Especial		630.000,00		630.000,00
12.367.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		630.000,00		630.000,00
12.367.0004.2.025	Apoio ao Ensino Especial		630.000,00		630.000,00
Unidade: 09.02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL		0,00	12.015.000,00	0,00	12.015.000,00
12	Educação				
12.361	Ensino Fundamental		12.015.000,00		12.015.000,00
12.361.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		5.780.000,00		5.780.000,00
12.361.0004.2.026	Alimentação Escolar - Fundamental		5.780.000,00		5.780.000,00
12.361.0004.2.027	Transporte Escolar - Fundamental		2.120.000,00		2.120.000,00
12.364	Ensino Superior		3.660.000,00		3.660.000,00
12.364.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		800.000,00		800.000,00
12.364.0004.2.030	Transporte Escolar - Ensino Superior		800.000,00		800.000,00
12.365	Educação Infantil		800.000,00		800.000,00
12.365.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		5.430.000,00		5.430.000,00
12.365.0004.2.031	Alimentação Escolar - Ensino Infantil-Creche		5.430.000,00		5.430.000,00
12.365.0004.2.032	Transporte Escolar - Educação Infantil		1.880.000,00		1.880.000,00
12.365.0004.2.033	Alimentação Escolar - Ensino Infantil- Pré-Escolar		2.600.000,00		2.600.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		950.000,00		950.000,00
12.366.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		5.000,00		5.000,00
12.366.0004.2.034	Alimentação Escolar - EJA		5.000,00		5.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 10.00 SECRETARIA DE SAÚDE					
Unidade: 10.01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DE SAÚDE					
10	Saúde	5.945.000,00	147.895.367,48	1.400.000,00	155.440.367,48
10.122	Administração Geral	2.130.000,00	42.121.444,67	0,00	44.251.444,67
10.122.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	0,00	2.177.444,67	0,00	2.177.444,67
10.122.0002.2.037	Manter as Atividades da Divisão de Apoio Administrativo		2.147.444,67		2.147.444,67
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.147.444,67		2.147.444,67
10.302.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças		30.000,00		30.000,00
10.302.0002.2.064	Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde		30.000,00		30.000,00
			30.000,00		30.000,00
Unidade: 10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
10	Saúde	2.130.000,00	39.944.000,00	0,00	42.074.000,00
10.301	Atenção Básica	2.130.000,00	39.944.000,00		42.074.000,00
10.301.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	2.130.000,00	31.645.000,00		33.775.000,00
10.301.0002.1.005	Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde	2.130.000,00	31.645.000,00		33.775.000,00
10.301.0002.1.006	Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos da Saúde	930.000,00			930.000,00
10.301.0002.2.038	Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde (ESF, ESB, PAB FIXO, PMAQ e NASF)	1.200.000,00			1.200.000,00
10.301.0002.2.039	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Agendamento SADT		7.895.000,00		7.895.000,00
10.301.0002.2.040	Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)		13.605.000,00		13.605.000,00
10.301.0002.2.041	Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia		813.000,00		813.000,00
10.301.0002.2.042	Serviços Especializados - MAC		932.000,00		932.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		8.400.000,00		8.400.000,00
10.302.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças		7.200.000,00		7.200.000,00
10.302.0002.2.043	Manutenção dos Consórcios CIRUSPAR e CONIMS		7.200.000,00		7.200.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		425.000,00		425.000,00
10.303.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças		425.000,00		425.000,00
10.303.0002.2.044	Manutenção da Assistência Farmacêutica Municipal		425.000,00		425.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		674.000,00		674.000,00
10.304.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças		674.000,00		674.000,00
10.304.0002.2.045	Vigilância em Saúde - Epidemiologia - Sanitária/Ambiental - Saúde do Trabalhador		674.000,00		674.000,00

25

25

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.945.000,00	147.895.367,48	1.400.000,00	155.440.367,48
Unidade: 11.01 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL		1.020.000,00	7.945.240,84	0,00	8.965.240,84
		0,00	2.276.873,36	0,00	2.276.873,36
08	Assistência Social		2.276.873,36		2.276.873,36
08.244	Assistência Comunitária		2.276.873,36		2.276.873,36
08.244.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		2.276.873,36		2.276.873,36
08.244.0011.2.048	Manter as Atividades do Departamento de Assistência Social		1.657.000,00		1.657.000,00
08.244.0011.2.049	Manter os Benefícios Eventuais		619.873,36		619.873,36
Unidade: 11.02 FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E AÇÕES		0,00	1.016.000,00	0,00	1.016.000,00
08	Assistência Social		1.016.000,00		1.016.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.016.000,00		1.016.000,00
08.243.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		1.016.000,00		1.016.000,00
08.243.0011.6.001	Manutenção do Conselho Tutelar		386.000,00		386.000,00
08.243.0011.6.002	Manter e Implementar Prog. Proj. de Proteção da Criança e do Adolescente SGD		630.000,00		630.000,00
Unidade: 11.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	4.505.000,00	0,00	4.505.000,00
08	Assistência Social		4.235.000,00		4.235.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		25.000,00		25.000,00
08.241.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		25.000,00		25.000,00
08.241.0011.2.050	Manter Ações em Programas e Projetos Assistenciais		25.000,00		25.000,00
08.244	Assistência Comunitária		4.210.000,00		4.210.000,00
08.244.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		4.210.000,00		4.210.000,00
08.244.0011.2.051	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - SUAS		3.719.000,00		3.719.000,00
08.244.0011.2.074	Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e CAD Único		120.000,00		120.000,00
08.244.0011.2.075	Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI		65.000,00		65.000,00
08.244.0011.2.076	Piso Fixo de Media Complexidade - MSE		21.000,00		21.000,00
08.244.0011.2.077	Piso de Transição da Media Complexidade		14.000,00		14.000,00
08.244.0011.2.078	Manutenção da Instituição de Acolhimento - CASA LAR		45.000,00		45.000,00
08.244.0011.2.079	Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		70.000,00		70.000,00
08.244.0011.2.080	Piso Básico Variável III - Equipe Volante		25.000,00		25.000,00
08.244.0011.2.081	Piso Básico Fixo - PAIF		89.000,00		89.000,00
08.244.0011.2.082	Programa Nossa Gente - Paraná		42.000,00		42.000,00
14	Direitos da Cidadania		270.000,00		270.000,00
14.423	Assistência aos Povos Indígenas		270.000,00		270.000,00
14.423.0011 -	Programa de Proteção Social Básica e Especial		270.000,00		270.000,00
14.423.0011.2.052	Gestão e Assistência aos Povos Indígenas		270.000,00		270.000,00

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 11.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
14	Direitos da Cidadania	5.945.000,00	147.895.367,48	1.400.000,00	155.440.367,48
14.423	Assistência aos Povos Indígenas	1.020.000,00	7.945.240,84	0,00	8.965.240,84
14.423.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial	0,00	4.505.000,00	0,00	4.505.000,00
14.423.0011.2.052	Gestão e Assistência aos Povos Indígenas		270.000,00		270.000,00
			270.000,00		270.000,00
			270.000,00		270.000,00
			270.000,00		270.000,00
Unidade: 11.04 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
		0,00	132.367,48	0,00	132.367,48
08	Assistência Social		132.367,48		132.367,48
08.241	Assistência ao Idoso		32.367,48		32.367,48
08.241.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		32.367,48		32.367,48
08.241.0011.2.086	Manter Ações do Fundo Municipal do Idoso		32.367,48		32.367,48
08.244	Assistência Comunitária		100.000,00		100.000,00
08.244.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		100.000,00		100.000,00
08.244.0011.2.086	Manter Ações do Fundo Municipal do Idoso		100.000,00		100.000,00
Unidade: 11.05 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
		0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
08	Assistência Social		15.000,00		15.000,00
08.244	Assistência Comunitária		15.000,00		15.000,00
08.244.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		15.000,00		15.000,00
08.244.0011.2.050	Manter Ações em Programas e Projetos Assistenciais		15.000,00		15.000,00
Unidade: 11.06 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
		1.020.000,00	0,00	0,00	1.020.000,00
08	Assistência Social	1.020.000,00			1.020.000,00
08.244	Assistência Comunitária	1.020.000,00			1.020.000,00
08.244.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial	1.020.000,00			1.020.000,00
08.244.0011.1.022	Manter as atividades da Divisão de Habitação de Interesse Social	1.020.000,00			1.020.000,00
Órgão: 12.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 12.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO DA AGRICULTURA					
		160.000,00	4.640.000,00	0,00	4.800.000,00
		160.000,00	3.100.000,00	0,00	3.260.000,00
20	Agricultura	160.000,00	3.100.000,00		3.260.000,00
20.606	Extensão Rural	160.000,00	3.100.000,00		3.260.000,00
20.606.0013	Programa de Incentivo a Agricultura	160.000,00	3.100.000,00		3.260.000,00
20.606.0013.1.008	Aquisição de Máquinas / Equipamentos Agrícolas	50.000,00			50.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 12.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 12.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO DA AGRICULTURA					
20	Agricultura				
20.606	Extensão Rural				
20.606.0013	Programa de Incentivo a Agricultura				
20.606.0013.1.009	Gestão de Solos e Água em Microbacias				
20.606.0013.2.054	Manutenção da Frota de Veículos da Agricultura				
20.606.0013.2.056	Manter as Atividades do Departamento de Administração da Agricultura				
Unidade: 12.02 DEPART. DE DESENV. RURAL DA AGRICULTURA					
20	Agricultura				
20.606	Extensão Rural				
20.606.0013	Programa de Incentivo a Agricultura				
20.606.0013.2.058	Manter as Atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural				
Unidade: 12.03 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA					
18	Gestão Ambiental				
18.542	Controle Ambiental				
18.542.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico				
18.542.0012.2.068	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente				
Unidade: 12.04 DEFESA CIVIL					
06	Segurança Pública				
06.182	Defesa Civil				
06.182.0006	Programa de Segurança Pública				
06.182.0006.2.073	Ações Preventivas de Socorro, Assistências e Reconstitutivas				
Unidade: 12.05 Departamento de Meio Ambiente					
20	Agricultura				
20.122	Administração Geral				
20.122.0013	Programa de Incentivo a Agricultura				
20.122.0013.2.088	Manutenção das Atividades Para Animais em Situação de Vulnerabilidade				

gato

OK

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 13.00 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Unidade: 13.01 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
04	Administração	5.945.000,00	147.895.367,48	1.400.000,00	155.440.367,48
04.692	Comercialização	1.200.000,00	1.230.000,00	0,00	2.430.000,00
04.692.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	1.200.000,00	1.080.000,00	0,00	2.280.000,00
04.692.0004.1.016	Implantar Ações e Apoio à EXPOMANG				
22	Indústria	200.000,00			200.000,00
22.661	Promoção Industrial	200.000,00			200.000,00
22.661.0005	Programa de Promoção à Indústria	200.000,00			200.000,00
22.661.0005.1.010	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Industrial	200.000,00			200.000,00
23	Comércio e Serviços		1.080.000,00		1.080.000,00
23.661	Promoção Industrial		1.080.000,00		1.080.000,00
23.661.0005	Programa de Promoção à Indústria		1.080.000,00		1.080.000,00
23.661.0005.2.053	Manter Ações e Serviços da Indústria e do Comércio		1.080.000,00		1.080.000,00
Unidade: 13.02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
22	Indústria	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
22.661	Promoção Industrial		150.000,00		150.000,00
22.661.0005	Programa de Promoção à Indústria		150.000,00		150.000,00
22.661.0005.2.055	Manter Ações e Apoio a Programas de Desenvolvimento Industrial		150.000,00		150.000,00
Órgão: 14.00 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER					
Unidade: 14.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE					
27	Desporto e Lazer	50.000,00	3.690.000,00	0,00	3.740.000,00
27.812	Desporto Comunitário	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
27.812.0010	Programa de Esportes e Lazer	50.000,00			50.000,00
27.812.0010.1.012	Construção e Ampliação de Unidades Esportivas	50.000,00			50.000,00
Unidade: 14.02 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EVENTOS ESPORTIVOS					
27	Desporto e Lazer	0,00	2.910.000,00	0,00	2.910.000,00
27.812	Desporto Comunitário		2.910.000,00		2.910.000,00
27.812.0010	Programa de Esportes e Lazer		2.910.000,00		2.910.000,00
27.812.0010.2.059.	Manter e Implementar Ações a Eventos Esportivos		2.910.000,00		2.910.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 14.00 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER					
Unidade: 14.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA		5.945.000,00	147.895.367,48	1.400.000,00	155.440.367,48
13	Cultura	50.000,00	3.690.000,00	0,00	3.740.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	480.000,00	0,00	480.000,00
13.392.0009	Programa de Desenvolvimento Cultural		480.000,00		480.000,00
13.392.0009.2.036	Manter Ações e Eventos Culturais		480.000,00		480.000,00
Unidade: 14.04 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
26	Transporte	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
26.695	Turismo		300.000,00		300.000,00
26.695.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		300.000,00		300.000,00
26.695.0012.2.072	Manutenção das Ações de Incentivo ao Turismo		300.000,00		300.000,00
Órgão: 15.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL					
Unidade: 15.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA VIAÇÃO		200.000,00	10.640.000,00	0,00	10.840.000,00
		0,00	505.000,00	0,00	505.000,00
26	Transporte		505.000,00		505.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		505.000,00		505.000,00
26.782.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural		505.000,00		505.000,00
26.782.0014.2.060	Manutenção das Atividades do Departamento de Viação		505.000,00		505.000,00
Unidade: 15.02 DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
		50.000,00	3.620.000,00	0,00	3.670.000,00
26	Transporte	50.000,00	3.620.000,00		3.670.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	50.000,00	3.620.000,00		3.670.000,00
26.782.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural	50.000,00	3.620.000,00		3.670.000,00
26.782.0014.1.013	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	50.000,00			50.000,00
26.782.0014.2.061	Manutenção da Frota Rodoviária		3.620.000,00		3.620.000,00
Unidade: 15.03 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL					
		150.000,00	6.515.000,00	0,00	6.665.000,00
20	Agricultura		2.200.000,00		2.200.000,00
20.606	Extensão Rural		2.200.000,00		2.200.000,00
20.606.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural		2.200.000,00		2.200.000,00
20.606.0014.2.063	Manutenção de Estradas e Obras Rurais		2.200.000,00		2.200.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 15.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL					
Unidade: 15.03 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL		5.945.000,00	147.895.367,48	1.400.000,00	155.440.367,48
		200.000,00	10.640.000,00	0,00	10.840.000,00
		150.000,00	6.515.000,00	0,00	6.665.000,00
26	Transporte	150.000,00	4.315.000,00		4.465.000,00
26.606	Extensão Rural		4.315.000,00		4.315.000,00
26.606.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural		4.315.000,00		4.315.000,00
26.606.0014.2.064	Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural		4.315.000,00		4.315.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	150.000,00	4.315.000,00		150.000,00
26.782.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural	150.000,00			150.000,00
26.782.0014.1.014	Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Rural	150.000,00			150.000,00
Órgão: 16.00 SECRETARIA DE POLITICAS AS MULHERES					
Unidade: 16.01 DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS ÀS MULHERES		25.000,00	1.120.000,00	0,00	1.145.000,00
		25.000,00	875.000,00	0,00	900.000,00
14	Direitos da Cidadania	25.000,00	875.000,00		900.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	25.000,00	875.000,00		900.000,00
14.422.0003	Programa de Qualificação de Gestão	25.000,00	875.000,00		900.000,00
14.422.0003.1.015	Implementar Ações e Apoio à Associações	25.000,00			25.000,00
14.422.0003.2.066	Manutenção das Ações do Departamento de Política às Mulheres		875.000,00		875.000,00
Unidade: 16.02 DEPARTAMENTO DE AUTONOMIA ECONOMICA DAS MULHERES		0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
14	Direitos da Cidadania		245.000,00		245.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		245.000,00		245.000,00
14.422.0003	Programa de Qualificação de Gestão		245.000,00		245.000,00
14.422.0003.2.067	Manutenção das Ações do Departamento de Enfrentamento à Violência		200.000,00		200.000,00
14.422.0003.2.083	Construção e Manutenção da Unidade do GRAM		45.000,00		45.000,00
Órgão: 17.00 SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PUBLICA		200.000,00	7.150.000,00	0,00	7.350.000,00
Unidade: 17.01 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		0,00	6.285.000,00	0,00	6.285.000,00
15	Urbanismo		6.285.000,00		6.285.000,00
15.452	Serviços Urbanos		6.285.000,00		6.285.000,00
15.452.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública		6.285.000,00		6.285.000,00
15.452.0007.2.070	Manter a Limpeza Pública e Distrital		6.285.000,00		6.285.000,00

98

98

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA					
Órgão: 17.00 SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA					
Unidade: 17.02 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E PAISAGISMO					
15	Urbanismo	5.945.000,00	147.895.367,48	1.400.000,00	155.440.367,48
15.452	Serviços Urbanos	200.000,00	7.150.000,00	0,00	7.350.000,00
15.452.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública	150.000,00	475.000,00	0,00	625.000,00
15.452.0007.1.002	Aquisição de Imóveis / Construção / Ampliação de Prédios Públicos				
18	Gestão Ambiental	150.000,00	475.000,00		475.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		475.000,00		475.000,00
18.541.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		475.000,00		475.000,00
18.541.0012.2.069	Manutenção de vias urbanas		475.000,00		475.000,00
Unidade: 17.03 DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
15	Urbanismo	50.000,00	390.000,00	0,00	440.000,00
15.452	Serviços Urbanos	50.000,00	390.000,00		440.000,00
15.452.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública	50.000,00	390.000,00		440.000,00
15.452.0007.1.018	Pavimentação de Vias Urbanas	50.000,00			50.000,00
15.452.0007.2.071	Manutenção das Ações do Departamento de urbanismo e paisagismo		390.000,00		390.000,00

Total geral: 155.440.367,48


ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES
Prefeito Municipal

23
988

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	166.302.259,18	DESPESAS CORRENTES	144.056.367,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.162.317,42	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.562.500,00
Contribuições	1.092.720,58	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.600.000,00
Receita Patrimonial	662.877,96	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.893.867,48
Receita de Serviços	83.962,50		
Transferência Correntes	143.426.672,40		
Outras Receitas Correntes	6.873.708,32		
		Superavit	22.245.891,70
Total	166.302.259,18	Total	166.302.259,18
Superavit do orçamento corrente	22.245.891,70		
		DESPESAS DE CAPITAL	11.184.000,00
		INVESTIMENTOS	5.914.000,00
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.270.000,00
Deficit	11.184.000,00		
Total	11.184.000,00	Total	11.184.000,00

Resumo			
Receitas Correntes	166.302.259,18	100,00 %	DESPESAS CORRENTES 144.056.367,48 92,68 %
			DESPESAS DE CAPITAL 11.184.000,00 7,20 %
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA 200.000,00 0,13 %
			Superavit do Orçamento 10.861.891,70
Total	166.302.259,18	100,00 %	Total 166.302.259,18 100,00 %

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES

Prefeito Municipal

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	200.000,00	5.755.500,00		5.955.500,00
01.031	Ação Legislativa	200.000,00	5.755.500,00		5.955.500,00
01.031.0001	Programa de Procedimentos Legislativos	200.000,00	5.755.500,00		5.955.500,00
04	Administração	1.000.000,00	14.231.500,00		15.231.500,00
04.121	Planejamento e Orçamento		1.630.000,00		1.630.000,00
04.121.0003	Programa de Qualificação de Gestão		1.630.000,00		1.630.000,00
04.122	Administração Geral		8.986.000,00		8.986.000,00
04.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão		8.986.000,00		8.986.000,00
04.123	Administração Financeira		1.482.500,00		1.482.500,00
04.123.0003	Programa de Qualificação de Gestão		1.482.500,00		1.482.500,00
04.124	Controle Interno		333.000,00		333.000,00
04.124.0003	Programa de Qualificação de Gestão		333.000,00		333.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização		1.190.000,00		1.190.000,00
04.125.0003	Programa de Qualificação de Gestão		1.190.000,00		1.190.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		610.000,00		610.000,00
04.128.0003	Programa de Qualificação de Gestão		610.000,00		610.000,00
04.692	Comercialização	1.000.000,00			1.000.000,00
04.692.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	1.000.000,00			1.000.000,00
06	Segurança Pública		50.000,00		50.000,00
06.182	Defesa Civil		50.000,00		50.000,00
06.182.0006	Programa de Segurança Pública		50.000,00		50.000,00
08	Assistência Social	1.020.000,00	7.675.240,84		8.695.240,84
08.241	Assistência ao Idoso		57.367,48		57.367,48
08.241.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		57.367,48		57.367,48
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.016.000,00		1.016.000,00
08.243.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		1.016.000,00		1.016.000,00
08.244	Assistência Comunitária	1.020.000,00	6.601.873,36		7.621.873,36
08.244.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial	1.020.000,00	6.601.873,36		7.621.873,36
10	Saúde	2.130.000,00	42.121.444,67		44.251.444,67
10.122	Administração Geral		2.147.444,67		2.147.444,67
10.122.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças		2.147.444,67		2.147.444,67
10.301	Atenção Básica	2.130.000,00	31.645.000,00		33.775.000,00
10.301.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	2.130.000,00	31.645.000,00		33.775.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		7.230.000,00		7.230.000,00
10.302.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças		7.230.000,00		7.230.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	2.130.000,00	42.121.444,67		44.251.444,67
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		425.000,00		425.000,00
10.303.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças		425.000,00		425.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		674.000,00		674.000,00
10.304.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças		674.000,00		674.000,00
12	Educação	260.000,00	38.899.681,97		39.159.681,97
12.122	Administração Geral		1.745.000,00		1.745.000,00
12.122.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		1.745.000,00		1.745.000,00
12.361	Ensino Fundamental	150.000,00	22.569.000,00		22.719.000,00
12.361.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	150.000,00	22.569.000,00		22.719.000,00
12.364	Ensino Superior		800.000,00		800.000,00
12.364.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		800.000,00		800.000,00
12.365	Educação Infantil	110.000,00	13.150.681,97		13.260.681,97
12.365.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	110.000,00	13.150.681,97		13.260.681,97
12.366	Educação de Jovens e Adultos		5.000,00		5.000,00
12.366.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		5.000,00		5.000,00
12.367	Educação Especial		630.000,00		630.000,00
12.367.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		630.000,00		630.000,00
13	Cultura		480.000,00		480.000,00
13.392	Difusão Cultural		480.000,00		480.000,00
13.392.0009	Programa de Desenvolvimento Cultural		480.000,00		480.000,00
14	Direitos da Cidadania	25.000,00	1.390.000,00		1.415.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	25.000,00	1.120.000,00		1.145.000,00
14.422.0003	Programa de Qualificação de Gestão	25.000,00	1.120.000,00		1.145.000,00
14.423	Assistência aos Povos Indígenas		270.000,00		270.000,00
14.423.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		270.000,00		270.000,00
15	Urbanismo	700.000,00	9.235.000,00		9.935.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	500.000,00	2.560.000,00		3.060.000,00
15.451.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública	500.000,00	2.560.000,00		3.060.000,00
15.452	Serviços Urbanos	200.000,00	6.675.000,00		6.875.000,00
15.452.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública	200.000,00	6.675.000,00		6.875.000,00
18	Gestão Ambiental		1.445.000,00		1.445.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		475.000,00		475.000,00
18.541.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		475.000,00		475.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18	Gestão Ambiental		1.445.000,00		1.445.000,00
18.542	Controle Ambiental		970.000,00		970.000,00
18.542.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		970.000,00		970.000,00
20	Agricultura	160.000,00	5.820.000,00		5.980.000,00
20.122	Administração Geral		100.000,00		100.000,00
20.122.0013	Programa de Incentivo a Agricultura		100.000,00		100.000,00
20.606	Extensão Rural	160.000,00	5.720.000,00		5.880.000,00
20.606.0013	Programa de Incentivo a Agricultura	160.000,00	3.520.000,00		3.680.000,00
20.606.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural		2.200.000,00		2.200.000,00
22	Indústria	200.000,00	150.000,00		350.000,00
22.661	Promoção Industrial	200.000,00	150.000,00		350.000,00
22.661.0005	Programa de Promoção à Indústria	200.000,00	150.000,00		350.000,00
23	Comércio e Serviços		1.080.000,00		1.080.000,00
23.661	Promoção Industrial		1.080.000,00		1.080.000,00
23.661.0005	Programa de Promoção à Indústria		1.080.000,00		1.080.000,00
24	Comunicações		122.000,00		122.000,00
24.122	Administração Geral		122.000,00		122.000,00
24.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão		122.000,00		122.000,00
25	Energia		1.240.000,00		1.240.000,00
25.751	Conservação de Energia		1.240.000,00		1.240.000,00
25.751.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública		1.240.000,00		1.240.000,00
26	Transporte	200.000,00	8.740.000,00		8.940.000,00
26.606	Extensão Rural		4.315.000,00		4.315.000,00
26.606.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural		4.315.000,00		4.315.000,00
26.695	Turismo		300.000,00		300.000,00
26.695.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		300.000,00		300.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	200.000,00	4.125.000,00		4.325.000,00
26.782.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural	200.000,00	4.125.000,00		4.325.000,00
27	Desporto e Lazer	50.000,00	2.910.000,00		2.960.000,00
27.812	Desporto Comunitário	50.000,00	2.910.000,00		2.960.000,00
27.812.0010	Programa de Esportes e Lazer	50.000,00	2.910.000,00		2.960.000,00

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
28	Encargos Especiais		6.550.000,00	1.400.000,00	7.950.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		6.470.000,00		6.470.000,00
28.843.0000	Operação Especial		6.470.000,00		6.470.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		80.000,00	1.400.000,00	1.480.000,00
28.846.0000	Operação Especial		80.000,00	1.400.000,00	1.480.000,00
99	Reserva de Contingência				200.000,00
99.999	Reserva de Contingência				200.000,00
99.999.0000	Operação Especial				200.000,00
Total:		5.945.000,00	147.895.367,48	1.400.000,00	155.440.367,48
Total geral:		5.945.000,00	147.895.367,48	1.400.000,00	155.440.367,48


ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES
Prefeito Municipal



Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa			
01.031	Ação Legislativa		5.955.500,00	5.955.500,00
01.031.0001	Programa de Procedimentos Legislativos		5.955.500,00	5.955.500,00
04	Administração	70.500,00	15.161.000,00	15.231.500,00
04.121	Planejamento e Orçamento		1.630.000,00	1.630.000,00
04.121.0003	Programa de Qualificação de Gestão		1.630.000,00	1.630.000,00
04.122	Administração Geral		8.986.000,00	8.986.000,00
04.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão		8.986.000,00	8.986.000,00
04.123	Administração Financeira	70.500,00	1.412.000,00	1.482.500,00
04.123.0003	Programa de Qualificação de Gestão	70.500,00	1.412.000,00	1.482.500,00
04.124	Controle Interno		333.000,00	333.000,00
04.124.0003	Programa de Qualificação de Gestão		333.000,00	333.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização		1.190.000,00	1.190.000,00
04.125.0003	Programa de Qualificação de Gestão		1.190.000,00	1.190.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		610.000,00	610.000,00
04.128.0003	Programa de Qualificação de Gestão		610.000,00	610.000,00
04.692	Comercialização		1.000.000,00	1.000.000,00
04.692.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		1.000.000,00	1.000.000,00
06	Segurança Pública			
06.182	Defesa Civil		50.000,00	50.000,00
06.182.0006	Programa de Segurança Pública		50.000,00	50.000,00
08	Assistência Social	220.000,00	8.475.240,84	8.695.240,84
08.241	Assistência ao Idoso		57.367,48	57.367,48
08.241.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		57.367,48	57.367,48
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.016.000,00	1.016.000,00
08.243.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		1.016.000,00	1.016.000,00
08.244	Assistência Comunitária	220.000,00	7.401.873,36	7.621.873,36
08.244.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial	220.000,00	7.401.873,36	7.621.873,36
10	Saúde	35.076.444,67	9.175.000,00	44.251.444,67
10.122	Administração Geral	2.147.444,67		2.147.444,67
10.122.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	2.147.444,67		2.147.444,67
10.301	Atenção Básica	25.975.000,00	7.800.000,00	33.775.000,00
10.301.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	25.975.000,00	7.800.000,00	33.775.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.030.000,00	1.200.000,00	7.230.000,00
10.302.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	6.030.000,00	1.200.000,00	7.230.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	310.000,00	115.000,00	425.000,00
10.303.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	310.000,00	115.000,00	425.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	35.076.444,67	9.175.000,00	44.251.444,67
10.304	Vigilância Sanitária	614.000,00	60.000,00	674.000,00
10.304.0002	Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças	614.000,00	60.000,00	674.000,00
12	Educação	800.000,00	38.359.681,97	39.159.681,97
12.122	Administração Geral		1.745.000,00	1.745.000,00
12.122.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		1.745.000,00	1.745.000,00
12.361	Ensino Fundamental		22.469.000,00	22.719.000,00
12.361.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	250.000,00	22.469.000,00	22.719.000,00
12.364	Ensino Superior	250.000,00		250.000,00
12.364.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		800.000,00	800.000,00
12.365	Educação Infantil		800.000,00	800.000,00
12.365.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	550.000,00	12.710.681,97	13.260.681,97
12.366	Educação de Jovens e Adultos		5.000,00	5.000,00
12.366.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade	550.000,00		550.000,00
12.367	Educação Especial		5.000,00	5.000,00
12.367.0004	Programa de Educação, Expansão e Qualidade		630.000,00	630.000,00
13	Cultura			
13.392	Difusão Cultural		480.000,00	480.000,00
13.392.0009	Programa de Desenvolvimento Cultural		480.000,00	480.000,00
14	Direitos da Cidadania			
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		1.415.000,00	1.415.000,00
14.422.0003	Programa de Qualificação de Gestão		1.145.000,00	1.145.000,00
14.423	Assistência aos Povos Indígenas		1.145.000,00	1.145.000,00
14.423.0011	Programa de Proteção Social Básica e Especial		270.000,00	270.000,00
15	Urbanismo			
15.451	Infra-Estrutura Urbana		270.000,00	270.000,00
15.451.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública	2.600.000,00	7.335.000,00	9.935.000,00
15.452	Serviços Urbanos		3.060.000,00	3.060.000,00
15.452.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública	2.600.000,00	3.060.000,00	3.060.000,00
18	Gestão Ambiental			
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		4.275.000,00	6.875.000,00
18.541.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico	2.600.000,00	4.275.000,00	6.875.000,00
18.542	Controle Ambiental			
18.542.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		1.445.000,00	1.445.000,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20	Agricultura	1.000.000,00	4.980.000,00	5.980.000,00
20.122	Administração Geral		100.000,00	100.000,00
20.122.0013	Programa de Incentivo a Agricultura		100.000,00	100.000,00
20.606	Extensão Rural		4.880.000,00	5.880.000,00
20.606.0013	Programa de Incentivo a Agricultura	1.000.000,00	3.680.000,00	3.680.000,00
20.606.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural	1.000.000,00	1.200.000,00	2.200.000,00
22	Indústria		350.000,00	350.000,00
22.661	Promoção Industrial		350.000,00	350.000,00
22.661.0005	Programa de Promoção à Indústria		350.000,00	350.000,00
23	Comércio e Serviços		1.080.000,00	1.080.000,00
23.661	Promoção Industrial		1.080.000,00	1.080.000,00
23.661.0005	Programa de Promoção à Indústria		1.080.000,00	1.080.000,00
24	Comunicações		122.000,00	122.000,00
24.122	Administração Geral		122.000,00	122.000,00
24.122.0003	Programa de Qualificação de Gestão		122.000,00	122.000,00
25	Energia	1.150.000,00	90.000,00	1.240.000,00
25.751	Conservação de Energia	1.150.000,00	90.000,00	1.240.000,00
25.751.0007	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública	1.150.000,00	90.000,00	1.240.000,00
26	Transporte	1.320.000,00	7.620.000,00	8.940.000,00
26.606	Extensão Rural	300.000,00	4.015.000,00	4.315.000,00
26.606.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural	300.000,00	4.015.000,00	4.315.000,00
26.695	Turismo		300.000,00	300.000,00
26.695.0012	Programa de Proteção ao Meio Ambiente e Incentivo ao Desenvolvimento Turístico		300.000,00	300.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.020.000,00	3.305.000,00	4.325.000,00
26.782.0014	Programa de Sistema Viário e Infraestrutura Rural	1.020.000,00	3.305.000,00	4.325.000,00
27	Desporto e Lazer		2.960.000,00	2.960.000,00
27.812	Desporto Comunitário		2.960.000,00	2.960.000,00
27.812.0010	Programa de Esportes e Lazer		2.960.000,00	2.960.000,00
28	Encargos Especiais		7.950.000,00	7.950.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		6.470.000,00	6.470.000,00
28.843.0000	Operação Especial		6.470.000,00	6.470.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		1.480.000,00	1.480.000,00
28.846.0000	Operação Especial		1.480.000,00	1.480.000,00

22

984

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
99	Reserva de Contingência			200.000,00
99.999	Reserva de Contingência			200.000,00
99.999.0000	Operação Especial			200.000,00
Total:		42.436.944,67	113.003.422,81	155.440.367,48
Total geral:		42.436.944,67	113.003.422,81	155.440.367,48


ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES
Prefeito Municipal

32
988

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA							
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - LEGISLATIVO		5.955.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	1.485.000,00	0,00	0,00
03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	1.190.000,00	0,00	0,00
04.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	333.000,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	7.283.000,00	0,00	0,00
06.00 - SECRET. DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS		0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	1.920.500,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE CONTABILIDADE		0,00	0,00	0,00	820.000,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
13.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO		0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA DE POLITICAS AS MULHERES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PUBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		5.955.500,00	0,00	0,00	15.231.500,00	0,00	50.000,00

33

33

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA								
Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação	
01.00 - LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRET. DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE CONTABILIDADE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.159.681,97	0,00
10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	44.251.444,67	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	8.695.240,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA DE POLITICAS AS MULHERES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PUBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	8.695.240,84	0,00	44.251.444,67	0,00	39.159.681,97	0,00

34

98

6

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA							
Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRET. DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS		0,00	0,00	3.060.000,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE CONTABILIDADE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00
13.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER		480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA DE POLITICAS AS MULHERES		0,00	1.145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PUBLICA		0,00	0,00	6.875.000,00	0,00	0,00	475.000,00
Total:		480.000,00	1.415.000,00	9.935.000,00	0,00	0,00	1.445.000,00

35

OK

OK

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRET. DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA DE CONTABILIDADE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	3.780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO		0,00	0,00	0,00	350.000,00	1.080.000,00	0,00
14.00 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL		0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA DE POLITICAS AS MULHERES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PUBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	5.980.000,00	0,00	350.000,00	1.080.000,00	122.000,00

36

5

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA							
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Turismo	Reserva de Contingência
01.00 - LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRET. DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS		1.240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	7.950.000,00	0,00	200.000,00
08.00 - SECRETARIA DE CONTABILIDADE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER		0,00	300.000,00	2.960.000,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL		0,00	8.640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA DE POLITICAS AS MULHERES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PUBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		1.240.000,00	8.940.000,00	2.960.000,00	7.950.000,00	0,00	200.000,00

0

3x
90x

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA						
Órgão	Funções	TOTAL				
01.00 - LEGISLATIVO		5.955.500,00				
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		1.607.000,00				
03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		1.190.000,00				
04.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		333.000,00				
05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		7.283.000,00				
06.00 - SECRET. DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS		5.500.000,00				
07.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		10.070.500,00				
08.00 - SECRETARIA DE CONTABILIDADE		820.000,00				
09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		39.159.681,97				
10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		44.251.444,67				
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		8.965.240,84				
12.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		4.800.000,00				
13.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO		2.430.000,00				
14.00 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER		3.740.000,00				
15.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL		10.840.000,00				
16.00 - SECRETARIA DE POLITICAS AS MULHERES		1.145.000,00				
17.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PUBLICA		7.350.000,00				
Total:		155.440.367,48				
Total geral:		155.440.367,48				

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES
Prefeito Municipal

6

30

Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais

Table with 4 columns: RECEITA, VALOR, APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR. It details the municipal budget for Mangueirinha, including revenue from current taxes and the allocation of funds across various programs like 'Operação Especial', 'Programa de Procedimentos Legais', 'Programa de Promoção da Saúde', 'Programa de Qualificação de Gestão', and 'Programa de Educação, Expansão'.

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
		PROGRAMA: 0004 - Programa de Educação, Expansão	40.159.681,97
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2025 Apoio ao Ensino Especial	630.000,00
		2026 Alimentação Escolar - Fundamental	2.120.000,00
		2027 Transporte Escolar - Fundamental	3.660.000,00
		2030 Transporte Escolar - Ensino Superior	800.000,00
		2031 Alimentação Escolar - Ensino Infantil-Creche	1.880.000,00
		2032 Transporte Escolar - Educação Infantil	2.600.000,00
		2033 Alimentação Escolar - Ensino Infantil- Pre-Escola	950.000,00
		2034 Alimentação Escolar - EJA	5.000,00
		PROGRAMA: 0005 - Programa de Promoção à Indústria	1.430.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1010 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Industrial	200.000,00
		2053 Manter Ações e Serviços da Indústria e do Comércio	1.080.000,00
		2055 Manter Ações e Apoio a Programas de Desenvolvimento	150.000,00
		PROGRAMA: 0006 - Programa de Segurança Pública	50.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2073 Ações Preventivas de Socorro, Assistenciais e Respostas	50.000,00
		PROGRAMA: 0007 - Programa de Serviços Urbanos e Limpeza	11.175.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1001 Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Urbana	500.000,00
		1002 Aquisição de Imóveis / Construção / Ampliação de	150.000,00
		1018 Pavimentação de Vias Urbanas	50.000,00
		2012 Manter as Atividades do Dpto. de Obras e Engenharia	2.560.000,00
		2013 Manter as Atividades da Divisão de Manutenção e	1.240.000,00
		2070 Manter a Limpeza Pública e Distrital	6.285.000,00
		2071 Manutenção das Ações do Departamento de urbanização	390.000,00
		PROGRAMA: 0009 - Programa de Desenvolvimento Cultural	480.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2036 Manter Ações e Eventos Culturais	480.000,00
		PROGRAMA: 0010 - Programa de Esportes e Lazer	2.960.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1012 Construção e Ampliação de Unidades Esportivas	50.000,00
		2059 Manter e Implementar Ações a Eventos Esportivos	2.910.000,00
		PROGRAMA: 0011 - Programa de Proteção Social Básica	8.965.240,84
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1022 Manter as atividades da Divisão de Habitação de	1.020.000,00
		2048 Manter as Atividades do Departamento de Assistência	1.657.000,00
		2049 Manter os Benefícios Eventuais	619.873,36
		2050 Manter Ações em Programas e Projetos Assistenciais	40.000,00
		2051 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	3.719.000,00
		2052 Gestão e Assistência aos Povos Indígenas	270.000,00
		2074 Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e CA	120.000,00
		2075 Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	65.000,00
		2076 Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	21.000,00
		2077 Piso de Transição da Média Complexidade	14.000,00
		2078 Manutenção da Instituição de Acolhimento - CAS/	45.000,00
		2079 Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento	70.000,00
		2080 Piso Básico Variável III - Equipe Volante	25.000,00
		2081 Piso Básico Fixo - PAIF	89.000,00
		2082 Programa Nossa Gente - Paraná	42.000,00
		2086 Manter Ações do Fundo Municipal do Idoso	132.367,48
		6001 Manutenção do Conselho Tutelar	386.000,00
		6002 Manter e Implementar Prog. Proj. de Proteção da	630.000,00
		PROGRAMA: 0012 - Programa de Proteção ao Meio Ambiente	1.745.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2068 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal d	970.000,00

Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR	
		PROGRAMA: 0012 - Programa de Proteção ao Meio Am	1.745.000,00	
		PROJETO/ATIVIDADE		
		2069 Manutenção de vias urbanas	475.000,00	
		2072 Manutenção das Ações de Incentivo ao Turismo	300.000,00	
		PROGRAMA: 0013 - Programa de Incentivo a Agricultur	3.780.000,00	
		PROJETO/ATIVIDADE		
		1008 Aquisição de Máquinas / Equipamentos Agrícolas	50.000,00	
		1009 Gestão de Solos e Água em Microbacias	110.000,00	
		2054 Manutenção da Frota de Veiculos da Agricultura	660.000,00	
		2056 Manter as Atividades do Departamento de Admini	2.440.000,00	
		2058 Manter as Atividades do Departamento de Desen	420.000,00	
		2088 Manutenção das Atividess Para Animais em Situ	100.000,00	
		PROGRAMA: 0014 - Programa de Sistema Viario e Infra	10.840.000,00	
		PROJETO/ATIVIDADE		
		1013 Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos	50.000,00	
		1014 Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura f	150.000,00	
		2060 Manutenção das Atividades do Departamento de	505.000,00	
		2061 Manutenção da Frota Rodoviária	3.620.000,00	
		2063 Manutenção de Estradas e Obras Rurais	2.200.000,00	
		2064 Manutenção do Departamento de Infraestrutura R	4.315.000,00	
	SUBTOTAL	155.440.367,48	SUBTOTAL	155.440.367,48
	Tranferências Financeiras Recebidas	0,00	Tranferências Financeiras Concedidas	0,00
	TOTAL	155.440.367,48	TOTAL	155.440.367,48

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES
Prefeito Municipal

41
908

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025
Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Table with 4 columns: Órgão e Unidade, Despesas Correntes, Despesas de Capital, Total. Rows include various municipal departments like LEGISLATIVO, GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA GERAL, etc.

Handwritten signature and date 19/09/2024

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL	10.560.000,00	280.000,00	10.840.000,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA VIAÇÃO	485.000,00	20.000,00	505.000,00
DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.620.000,00	50.000,00	3.670.000,00
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL	6.455.000,00	210.000,00	6.665.000,00
SECRETARIA DE POLITICAS AS MULHERES	1.100.000,00	45.000,00	1.145.000,00
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS ÀS MULHERES	880.000,00	20.000,00	900.000,00
DEPARTAMENTO DE AUTONOMIA ECONOMICA DAS MULHERES	220.000,00	25.000,00	245.000,00
SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PUBLICA	7.180.000,00	170.000,00	7.350.000,00
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	6.265.000,00	20.000,00	6.285.000,00
DEPARTAMENTO DE URBANISMO E PAISAGISMO	545.000,00	80.000,00	625.000,00
DEPARTAMENTO DE URBANISMO	370.000,00	70.000,00	440.000,00
Total por entidade:	144.056.367,48	11.184.000,00	155.440.367,48
Total Geral:	144.056.367,48	11.184.000,00	155.440.367,48

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES
Prefeito Municipal

43
908

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025
Relatório das Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Table with 4 columns: Órgão e Unidade, Despesas Correntes, Despesas de Capital, Total. Rows include various municipal departments like LEGISLATIVO, GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA GERAL, etc.

Handwritten signature and date 19/09/2024

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025
Relatório das Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL	10.560.000,00	280.000,00	10.840.000,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA VIAÇÃO	485.000,00	20.000,00	505.000,00
DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.620.000,00	50.000,00	3.670.000,00
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL	6.455.000,00	210.000,00	6.665.000,00
SECRETARIA DE POLITICAS AS MULHERES	1.100.000,00	45.000,00	1.145.000,00
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS ÀS MULHERES	880.000,00	20.000,00	900.000,00
DEPARTAMENTO DE AUTONOMIA ECONOMICA DAS MULHERES	220.000,00	25.000,00	245.000,00
SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PUBLICA	7.180.000,00	170.000,00	7.350.000,00
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	6.265.000,00	20.000,00	6.285.000,00
DEPARTAMENTO DE URBANISMO E PAISAGISMO	545.000,00	80.000,00	625.000,00
DEPARTAMENTO DE URBANISMO	370.000,00	70.000,00	440.000,00
Total por entidade:	144.056.367,48	11.184.000,00	155.440.367,48
Total Geral:	144.056.367,48	11.184.000,00	155.440.367,48

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES
Prefeito Municipal

45
988

Table with 4 columns: Órgão, Ordinário, Vinculado, Total. Rows include Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Despesas, and a list of departments from 01.00 to 17.00, followed by a Total geral row.

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES
Prefeito Municipal

Handwritten signature and number 46 in the bottom right corner.

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Quadro Discriminativo das Despesas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	144.056.367,48
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.562.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	71.562.500,00
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	20.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	390.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	195.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	55.495.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.326.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	4.041.500,00
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	95.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.600.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.600.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.600.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.893.867,48
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	1.525.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	835.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	690.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	7.200.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	61.168.867,48
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	784.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.705.367,48
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	60.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	8.086.681,97
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.346.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	811.318,03
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	26.635.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.840.000,00
3.3.90.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	90.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	670.500,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.184.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.914.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.914.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.670.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.634.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	610.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.270.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.270.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.870.000,00
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.400.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
Total geral:		155.440.367,48

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Data: 19/09/2024

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	155.440.367,48
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.162.317,42
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	12.155.694,19
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	4.301.728,01
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.607.958,69
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.826.381,04
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.171.842,60
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	245.867,42
1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	408.671,02
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	9.693,31
1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.815,99
1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.423,33
1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.453,99
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	689.907,25
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	440.788,64
1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	138.919,73
1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	110.198,88
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	81.977,09
1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	49.186,25
1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.494,27
1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.296,57
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Im	1.693.769,32
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	1.689.058,32
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.037.609,19
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	256.819,93
1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	394.629,20
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	4.711,00
1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.826,61
1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.177,74
1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	706,65
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.554.701,62
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.554.701,62
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.002.583,40
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.002.583,40
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	3.645.644,25
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	2.187.386,55
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	36.456,44
1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	1.421.801,26
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	356.939,15
1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	228.051,99
1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	71.873,27
1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	57.013,89
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	552.118,22
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	552.118,22
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo -	552.118,22
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	352.753,86
1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	111.174,52
1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	88.189,84
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.099.264,56
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	3.099.264,56
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.099.264,56
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	3.024.401,45
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.011.529,40
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	465.455,39
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	547.416,66
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	67.561,64
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	40.536,98
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	16.890,41
1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	10.134,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Data: 19/09/2024

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	5.831,12
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.498,67
1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.457,78
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	874,67
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.470,35
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	882,21
1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	367,58
1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	220,56
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outros Impostos	200.000,00
1.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outros Impostos	200.000,00
1.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outros Impostos - Principal	200.000,00
1.1.1.9.99.0.1.01.00.00	Outros Impostos Principal	200.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	2.006.623,23
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.937.746,75
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.937.746,75
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.835.578,97
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	42.381,24
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	37.936,71
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	21.849,83
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	68.876,48
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	68.876,48
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	64.900,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	3.976,48
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.092.720,58
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.092.720,58
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.092.720,58
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.092.720,58
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.084.781,62
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.607,44
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	4.424,71
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.906,81
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	662.877,96
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	80.499,90
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	80.499,90
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	71.067,22
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	71.067,22
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	54.163,48
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.000,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.817,25
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.086,49
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	9.432,68
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	9.432,68
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	582.378,06
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	581.078,87
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	581.078,87
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	581.078,87
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Rendimentos Fonte Livre	350.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Rendimentos Fonte 1504	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Rendimentos Fonte 2003	63.610,94
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Rendimentos Fonte 1511	100,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Rendimentos Fonte 1510	189,96
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Rendimentos Fonte 2005	436,46
1.3.2.1.01.0.1.65.00.00	Rendimentos Fonte 1494	95.000,00
1.3.2.1.01.0.1.69.00.00	Rendimentos Fonte 1934	20.399,45
1.3.2.1.01.0.1.72.00.00	Rendimentos Fonte 1941	4.745,49
1.3.2.1.01.0.1.78.00.00	Rendimentos Fonte 1940	8.229,09
1.3.2.1.01.0.1.79.00.00	Rendimentos Fonte 1900	12.367,48
1.3.2.1.01.0.1.86.00.00	Rendimentos Fonte 1043	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.89.00.00	Rendimentos Fonte 1042	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.91.00.00	Rendimentos Fonte 1013	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
1.3.2.1.01.0.1.93.00.00	Rendimentos Fonte 1107	5.000,00
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00	Dividendos	1.299,19
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00	Dividendos	1.299,19
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00	Dividendos - Principal	1.299,19
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00	Dividendos Petrobras	1.299,19
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	83.962,50
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.434,86
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.434,86
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.434,86
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Púb	20.820,80
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Púb	231,26
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Púb	722,63
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Púb	660,17
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	61.527,64
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	61.527,64
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	61.527,64
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	61.527,64
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00	Outros Serviços	61.527,64
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	132.564.780,70
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	56.842.219,55
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	41.069.790,64
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	36.700.033,69
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	31.859.432,98
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	31.859.432,98
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	16.914.032,57
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	12.149.372,60
4.9.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	-5.005.283,50
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.801.311,31
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	4.840.600,71
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Princip	4.840.600,71
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinária:	4.060.199,06
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordi	780.401,65
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.369.756,95
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.369.756,95
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principa	2.714.155,14
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Pi	1.208.666,82
4.9.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Pi	-278.246,52
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princip	725.181,51
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.928.075,22
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	4.326.893,90
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Princ	4.326.893,90
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	585.955,40
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	585.955,40
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	585.955,40
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Rec	15.225,92
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de F	15.225,92
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00	CFM- Dep. Nacional Prod. Mineral C/c 26271-4	15.225,92
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.720.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fi	7.320.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	5.254.661,61
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	5.254.661,61
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Piso Atenção Basica - PAB FIXO	5.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACM	1.476.669,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Prog Melhoria Acesso Qual. - PMAQ	17.867,94
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Piso Atenção Básica Variável - PAB	133.098,12
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Apoio a Implementação da Rede Cegonha	9.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	41.740,70
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	Incentivo para ações estratégicas	91.790,17
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Per Capita Transição	430.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	Programa de Informatização da APS	836.533,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	INC. FINANC. da APS - Capacitação Ponderada	105.770,05
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	Incentivo Fin. Atenção a Saúde Bucal	209.676,94
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00	Transformação Digital no SUS	1.897.515,23
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	1.806.338,39
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.806.338,39
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Atenção Saúde População p/ Procedimentos no MAC	1.447.305,17
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	Atenção Saúde População p/ Procedimentos MAC - SAMU 192	359.033,22
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	230.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	230.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Inc. Financ. Vig Saude - Despesas Diversas	20.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Inc. Financ. Vig Saude Assist Financ. Agentes Combate Endemias	210.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	29.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	29.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Promoção de Assistência Farmacêutica Básica	29.000,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	400.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	400.000,00
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00	Piso Salarial Enfermagem	400.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FND	1.512.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	965.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	965.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	280.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Pi	280.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	267.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	267.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	386.625,97
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	386.625,97
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Princi	386.625,97
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Piso Basico Variáveis III - Equipe Volante	44.604,70
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Piso Transição Média Complexidade - C/C	8.512,50
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Expansão Piso Fixo Média Comp. - PAEFI -	65.742,01
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Componente - Piso Basico Fixo	70.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	64.995,85
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	21.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	IGDBF - Índice Gestão Descentralizada CADUnico	111.770,91
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.225.727,72
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	390.868,35
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	390.868,35
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	834.859,37
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	834.859,37
1.7.1.9.99.0.1.04.00.00	ADO PLP 133/2020 COMPENSACAO DA	834.859,37
4.1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	60.447.561,15
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	57.988.636,37
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	51.921.717,79
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	51.921.717,79
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	25.116.393,00
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	9.204.232,22
4.9.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.877.000,00
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	22.478.092,57
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	4.619.913,35
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.619.913,35
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.920.309,63
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.653.387,32
4.9.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	-569.626,26
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	615.842,66
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.426.941,69
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.426.941,69
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.024.892,55
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	350.312,68
4.9.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-131.735,42
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	183.471,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.063,54
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.063,54
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	36.924,78
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	36.924,78
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	36.924,78
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.575.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.575.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.575.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - C/c	304.285,66
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Portas de Entrada Rede Paraná Urgência - MAC - C/c	1.054.204,13
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Estratégia Qualificação do Parto - C/c	216.510,21
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	847.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	50.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	797.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	797.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Programa de Transporte Escolar Estadual - PETE	797.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	15.275.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação E	15.275.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	15.275.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaç	15.275.000,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	FUNDEB 70%	14.019.000,00
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	FUNDEB 30%	1.256.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	6.873.708,32
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	878.944,39
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	878.944,39
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	5.552,56
1.9.1.1.06.2.0.00.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais	5.552,56
1.9.1.1.06.2.5.00.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Multas	5.552,56
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	873.391,83
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	873.391,83
1.9.1.1.08.0.1.01.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	723.391,83
1.9.1.1.08.0.1.02.00.00	Multas Decorrentes Sentenças Judiciais Fonte Livre	150.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	87.815,27
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	87.815,27
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de convênios	7.298,54
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	7.298,54
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	7.298,54
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00	Restituições de Convênios Fonte Livre	2.298,54
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00	Restituição de Convênios Fonte 1103	5.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	80.516,73
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	80.516,73
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná -	3.937,30
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Principal	20.312,32
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	3.405,18
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00	Restituição de auxílios - Principal	2.861,93
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00	Restituições diversas - Principal	50.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00	Restituições Diversas - Fonte Livre	50.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	5.906.948,66
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	5.906.948,66
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	5.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	5.000,00
1.9.9.9.12.2.1.01.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	5.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	5.901.948,66
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	2.998.038,94
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.998.038,94
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	Receita Fundo Municipal da Cultura C/c 26630-2	9.098,54
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	Recebimento Dep Jud Fundo Defesa Consumidor C/c 24480-5	844.263,09
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00	Recebimento Dep Jud Fundo Meio Ambiente C/c 21030-7	2.122.980,52

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00	RECEITA REFERENTE A DOAÇÕES CC 22.833	21.696,79
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	2.903.909,72
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principa	2.903.909,72
1.9.9.9.99.3.1.01.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Patrocínio ExpoMang	500.000,00
1.9.9.9.99.3.1.02.00.00	CONV CEF 608000 C/c 002-0 CONTA SALARIO	2.403.909,72
Total geral:		155.440.367,48

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES

Prefeito Municipal

Conta	Especificação	Previsão	Participação Relativa (%)
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA		155.440.367,48	100,0000
Aplicação: 00.00.00 - Recursos Próprios		141.192.318,03	90,8338
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E R	20.000,00	0,0129
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	390.000,00	0,2509
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	195.000,00	0,1255
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	55.395.000,00	35,6375
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.267.000,00	7,2484
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	3.339.500,00	2,1484
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	95.000,00	0,0611
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.600.000,00	1,6727
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	835.000,00	0,5372
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	690.000,00	0,4439
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.200.000,00	4,6320
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	742.000,00	0,4774
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.254.000,00	9,8134
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	60.000,00	0,0386
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI	6.825.000,00	4,3908
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.466.000,00	2,8731
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	30.000,00	0,0193
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	803.318,03	0,5168
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	17.135.000,00	11,0235
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/	1.830.000,00	1,1773
3.3.90.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	0,0579
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	670.500,00	0,4314
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110.000,00	0,0708
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.620.000,00	1,6855
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.560.000,00	1,6469
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500.000,00	0,3217
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.870.000,00	2,4897
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.400.000,00	0,9007
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,1287
Aplicação: 01.00.00 - Educação		1.590.681,97	1,0233
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.000,00	0,0103
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	11.000,00	0,0071
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	5.000,00	0,0032
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	0,0386
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI	840.681,97	0,5408
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	610.000,00	0,3924
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	8.000,00	0,0051
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,0193
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	0,0064
Aplicação: 01.01.01 - MDE - Ensino Fundamental		1.970.000,00	1,2674
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	100.000,00	0,0643
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	43.000,00	0,0277
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	32.000,00	0,0206
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	15.000,00	0,0097
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	850.000,00	0,5468
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI	100.000,00	0,0643
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	670.000,00	0,4310
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/	10.000,00	0,0064
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	0,0322
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00	0,0643
Aplicação: 01.01.02 - MDE - Educação Infantil		600.000,00	0,3860
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	0,1930
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	300.000,00	0,1930
Aplicação: 01.02.01 - FUNDEB 60% ou 70% - Ensino Fundamental		350.000,00	0,2252
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	350.000,00	0,2252
Aplicação: 01.02.02 - FUNDEB 60% ou 70% - Educação Infantil		309.000,00	0,1988
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	309.000,00	0,1988

Handwritten signature and initials.

Conta	Especificação	Previsão	Participação Relativa (%)
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA		155.440.367,48	100,0000
Aplicação: 01.03.95 - Outras Transf. do FNDE - Ensino Fundamental		270.000,00	0,1737
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI	150.000,00	0,0965
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120.000,00	0,0772
Aplicação: 01.03.98 - Outras Transf. do FNDE - Educação Infantil		290.000,00	0,1866
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI	140.000,00	0,0901
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00	0,0965
Aplicação: 02.00.00 - Saúde		7.000.000,00	4,5033
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.000.000,00	4,5033
Aplicação: 02.01.00 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00)		400.000,00	0,2573
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	400.000,00	0,2573
Aplicação: 02.04.00 - Transferências de Recursos do SUS		10.000,00	0,0064
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,0064
Aplicação: 02.06.00 - Convênios para Saúde		1.000.000,00	0,6433
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00	0,6433
Aplicação: 04.04.00 - Assistência Social		458.367,48	0,2949
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	22.000,00	0,0142
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	241.367,48	0,1553
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI	31.000,00	0,0199
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	130.000,00	0,0836
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.000,00	0,0219
Total geral:		155.440.367,48	100,0000

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES
Prefeito Municipal

Handwritten signature or mark in the bottom right corner.

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Demonstrativo da Participação Relativa das Receitas

Página: 1/3
Data: 19/09/2024

Conta	Especificação	Valor	Participação Relativa (%)
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA		155.440.367,48	100,0000
Aplicação: 00.00.00 - Recursos Próprios		75.287.941,96	48,4353
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.171.842,60	0,7539
1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	5.815,99	0,0037
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	440.788,64	0,2836
1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	49.186,25	0,0316
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.037.609,19	0,6675
1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.826,61	0,0018
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	2.187.386,55	1,4072
1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	228.051,99	0,1467
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	352.753,86	0,2269
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.011.529,40	1,2941
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	40.536,98	0,0261
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.498,67	0,0023
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	882,21	0,0006
1.1.1.9.99.0.1.01.00.00	Outros Impostos Principal	200.000,00	0,1287
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.835.578,97	1,1809
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	42.381,24	0,0273
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	37.936,71	0,0244
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multa	21.849,83	0,0141
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	64.900,00	0,0418
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	3.976,48	0,0026
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - I	4.424,71	0,0028
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - I	1.906,81	0,0012
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	54.163,48	0,0348
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.000,00	0,0006
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.817,25	0,0070
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.086,49	0,0033
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Us	9.432,68	0,0061
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Rendimentos Fonte Livre	350.000,00	0,2252
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Rendimentos Fonte 1504	5.000,00	0,0032
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Rendimentos Fonte 2003	63.610,94	0,0409
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Rendimentos Fonte 1511	100,00	0,0001
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Rendimentos Fonte 1510	189,96	0,0001
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Rendimentos Fonte 2005	436,46	0,0003
1.3.2.1.01.0.1.65.00.00	Rendimentos Fonte 1494	95.000,00	0,0611
1.3.2.1.01.0.1.69.00.00	Rendimentos Fonte 1934	20.399,45	0,0131
1.3.2.1.01.0.1.72.00.00	Rendimentos Fonte 1941	4.745,49	0,0031
1.3.2.1.01.0.1.78.00.00	Rendimentos Fonte 1940	8.229,09	0,0053
1.3.2.1.01.0.1.86.00.00	Rendimentos Fonte 1043	3.000,00	0,0019
1.3.2.1.01.0.1.89.00.00	Rendimentos Fonte 1042	10.000,00	0,0064
1.3.2.1.01.0.1.91.00.00	Rendimentos Fonte 1013	3.000,00	0,0019
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00	Dividendos Petrobras	1.299,19	0,0008
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Ent	20.820,80	0,0134
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Ent	231,26	0,0001
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Ent	722,63	0,0005
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Ent	660,17	0,0004
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00	Outros Serviços	61.527,64	0,0396
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí	16.914.032,57	10,8814
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	4.060.199,06	2,6121
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	2.714.155,14	1,7461
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00	Piso Salarial Enfermagem	400.000,00	0,2573
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	280.000,00	0,1801
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Tr	267.000,00	0,1718
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Componente - Piso Basico Fixo	70.000,00	0,0450
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	64.995,85	0,0418
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	21.000,00	0,0135
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	IGDBF - Índice Gestão Descentralizada CADUnico	111.770,91	0,0719
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 1	390.868,35	0,2515
1.7.1.9.99.0.1.04.00.00	ADO PLP 133/2020 COMPENSACAO DA	834.859,37	0,5371

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Data: 19/09/2024

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Demonstrativo da Participação Relativa das Receitas

Conta	Especificação	Valor	Participação Relativa (%)
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA		155.440.367,48	100,0000
Aplicação: 00.00.00 - Recursos Próprios		75.287.941,96	48,4353
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	25.116.393,00	16,1582
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.920.309,63	1,8787
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	615.842,66	0,3962
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.024.892,55	0,6593
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.063,54	0,0129
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Portas de Entrada Rede Paraná Urgência - MAC - C/c	1.054.204,13	0,6782
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Estratégia Qualificação do Parto - C/c	216.510,21	0,1393
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Prir	50.000,00	0,0322
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Programa de Transporte Escolar Estadual - PETE	797.000,00	0,5127
1.9.1.1.06.2.5.00.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Multas	5.552,56	0,0036
1.9.1.1.08.0.1.01.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	723.391,83	0,4654
1.9.1.1.08.0.1.02.00.00	Multas Decorrentes Sentenças Judiciais Fonte Livre	150.000,00	0,0965
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00	Restituições de Convênios Fonte Livre	2.298,54	0,0015
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do	3.937,30	0,0025
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Princi	20.312,32	0,0131
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	3.405,18	0,0022
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00	Restituição de auxílios - Principal	2.861,93	0,0018
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00	Restituições Diversas - Fonte Livre	50.000,00	0,0322
1.9.9.9.12.2.1.01.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	5.000,00	0,0032
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	Receita Fundo Municipal da Cultura C/c 26630-2	9.098,54	0,0059
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	Recebimento Dep Jud Fundo Defesa Consumidor C/c 24480-5	844.263,09	0,5431
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00	Recebimento Dep Jud Fundo Meio Ambiente C/c 21030-7	2.122.980,52	1,3658
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00	RECEITA REFERENTE A DOAÇÕES CC 22.833	21.696,79	0,0140
1.9.9.9.99.3.1.01.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Patrocínio ExpoMang	500.000,00	0,3217
1.9.9.9.99.3.1.02.00.00	CONV CEF 608000 C/c 002-0 CONTA SALARIO	2.403.909,72	1,5465
Aplicação: 01.01.01 - MDE - Ensino Fundamental		31.128.859,40	20,0262
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Ter	245.867,42	0,1582
1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Ter	2.423,33	0,0016
1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Ter	138.919,73	0,0894
1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Ter	20.494,27	0,0132
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	256.819,93	0,1652
1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.177,74	0,0008
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	36.456,44	0,0235
1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	71.873,27	0,0462
1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	111.174,52	0,0715
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Nat	465.455,39	0,2994
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Nat	16.890,41	0,0109
1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Nat	1.457,78	0,0009
1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Nat	367,58	0,0002
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	12.149.372,60	7,8161
4.9.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	-5.005.283,50	-3,2201
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipi	780.401,65	0,5021
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	1.208.666,82	0,7776
4.9.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	-278.246,52	-0,1790
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	9.204.232,22	5,9214
4.9.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.877.000,00	-3,1375
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.653.387,32	1,0637
4.9.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	-569.626,26	-0,3665
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	350.312,68	0,2254
4.9.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-131.735,42	-0,0847
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	FUNDEB 70%	14.019.000,00	9,0189
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	FUNDEB 30%	1.256.000,00	0,8080
Aplicação: 01.02.01 - FUNDEB 60% ou 70% - Ensino Fundamental		10.000,00	0,0064
1.3.2.1.01.0.1.93.00.00	Rendimentos Fonte 1107	5.000,00	0,0032
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00	Restituição de Convênios Fonte 1103	5.000,00	0,0032
Aplicação: 01.03.01 - Transferências do Salário-Educação		965.000,00	0,6208
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	965.000,00	0,6208

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Demonstrativo da Participação Relativa das Receitas

Página: 3/3
Data: 19/09/2024

Conta	Especificação	Valor	Participação Relativa (%)
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA		155.440.367,48	100,0000
Aplicação: 02.01.00 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00)		22.661.564,45	14,5789
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	22.478.092,57	14,4609
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	183.471,88	0,1180
Aplicação: 02.04.00 - Transferências de Recursos do SUS		7.624.285,66	4,9050
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Piso Atenção Básica - PAB FIXO	5.000,00	0,0032
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACM	1.476.669,00	0,9500
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Prog Melhoria Acesso Qual. - PMAQ	17.867,94	0,0115
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Piso Atenção Básica Variável - PAB	133.098,12	0,0856
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Apoio a Implementação da Rede Cegonha	9.000,00	0,0058
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	41.740,70	0,0269
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	Incentivo para ações estratégicas	91.790,17	0,0591
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Per Capita Transição	430.000,00	0,2766
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	Programa de Informatização da APS	836.533,46	0,5382
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	INC. FINANC. da APS - Capacitação Ponderada	105.770,05	0,0680
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	Incentivo Fin. Atenção a Saúde Bucal	209.676,94	0,1349
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00	Transformação Digital no SUS	1.897.515,23	1,2207
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Atenção Saúde População p/ Procedimentos no MAC	1.447.305,17	0,9311
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	Atenção Saúde População p/ Procedimentos MAC - SAMU 192	359.033,22	0,2310
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Inc. Financ. Vig Saude - Despesas Diversas	20.000,00	0,0129
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Inc. Financ. Vig Saude Assist Financ. Agentes Combate Endemi	210.000,00	0,1351
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Promoção de Assistência Farmacêutica Básica	29.000,00	0,0187
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - C/c	304.285,66	0,1958
Aplicação: 02.07.01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		11.580.100,26	7,4499
1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	408.671,02	0,2629
1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	1.453,99	0,0009
1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	110.198,88	0,0709
1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	12.296,57	0,0079
1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	394.629,20	0,2539
1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	706,65	0,0005
1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	1.421.801,26	0,9147
1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	57.013,89	0,0367
1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	88.189,84	0,0567
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	547.416,66	0,3522
1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	10.134,25	0,0065
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	874,67	0,0006
1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	220,56	0,0001
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	7.801.311,31	5,0188
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	725.181,51	0,4665
Aplicação: 04.00.00 - Demais Recursos Vinculados		6.051.389,06	3,8931
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - I	1.084.781,62	0,6979
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - I	1.607,44	0,0010
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Rec	4.326.893,90	2,7836
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	585.955,40	0,3770
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00	CFM- Dep. Nacional Prod. Mineral C/c 26271-4	15.225,92	0,0098
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção	36.924,78	0,0238
Aplicação: 04.04.00 - Assistência Social		131.226,69	0,0844
1.3.2.1.01.0.1.79.00.00	Rendimentos Fonte 1900	12.367,48	0,0080
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Piso Basico Variáveis III - Equipe Volante	44.604,70	0,0287
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Piso Transição Media Complexidade - C/C	8.512,50	0,0055
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Expansão Piso Fixo Media Comp. - PAEFI -	65.742,01	0,0423
Total geral:		155.440.367,48	100,0000

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES
Prefeito Municipal

56
908

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Relatório da Previsão das Receitas e das Despesas Mês a Mês

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Mês	Previsão da Receita	Previsão da Despesa	Diferença
Janeiro	12.953.363,36	12.953.361,36	2,00
Fevereiro	12.953.363,36	12.953.361,36	2,00
Março	12.953.363,36	12.953.361,36	2,00
Abril	12.953.363,36	12.953.361,36	2,00
Maiο	12.953.363,36	12.953.361,36	2,00
Junho	12.953.363,36	12.953.361,36	2,00
Julho	12.953.363,36	12.953.361,36	2,00
Agosto	12.953.363,36	12.953.361,36	2,00
Setembro	12.953.363,36	12.953.361,36	2,00
Outubro	12.953.363,36	12.953.361,36	2,00
Novembro	12.953.363,36	12.953.361,36	2,00
Dezembro	12.953.370,52	12.953.392,52	-22,00

Total da Entidade:	155.440.367,48	155.440.367,48	0,00
Total Geral:	155.440.367,48	155.440.367,48	0,00


ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES
Prefeito Municipal

59


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Data: 19/09/2024

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Especificação	Serviços	Obras	Total
LEGISLATIVO	715.000,00	300.000,00	1.015.000,00
LEGISLATIVO MUNICIPAL	715.000,00	300.000,00	1.015.000,00
Construção do Edifício Legislativo Municipal	0,00	200.000,00	200.000,00
Departamento Legislativo	120.000,00	0,00	120.000,00
Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo	305.000,00	100.000,00	405.000,00
Manutenção do Legislativo Municipal	255.000,00	0,00	255.000,00
Procuradoria da Mulher	35.000,00	0,00	35.000,00
GABINETE DO PREFEITO	95.000,00	0,00	95.000,00
GABINETE DO PREFEITO	85.000,00	0,00	85.000,00
Manter Atividades do Gabinete	85.000,00	0,00	85.000,00
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00
Manter as Atividades de Assessoria de Imprensa	10.000,00	0,00	10.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	25.000,00	0,00	25.000,00
PROCURADORIA GERAL	25.000,00	0,00	25.000,00
Manter as Atividades da Procuradoria Municipal	25.000,00	0,00	25.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	15.000,00	0,00	15.000,00
CONTROLADORIA GERAL	15.000,00	0,00	15.000,00
Manter as Atividades da Controladoria Municipal	15.000,00	0,00	15.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.100.000,00	50.000,00	3.150.000,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.915.000,00	50.000,00	2.965.000,00
Manter as Atividades do Departamento de Administração	2.915.000,00	50.000,00	2.965.000,00
DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E MATERIAIS	25.000,00	0,00	25.000,00
Manter as Atividades da Divisão de Manutenção e Recup. de Mobiliarios e Frotas	25.000,00	0,00	25.000,00
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	0,00	30.000,00
Manter as Atividades da Divisão de Recursos Humanos	30.000,00	0,00	30.000,00
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	10.000,00	0,00	10.000,00
Manter as Atividades da Divisão de Gestão de Compras	10.000,00	0,00	10.000,00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	120.000,00	0,00	120.000,00
Manter as Atividades da Divisão de Licitação	20.000,00	0,00	20.000,00
Manter as Atividades da Divisão de Publicações Oficiais	100.000,00	0,00	100.000,00
SECRET. DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS	1.345.000,00	500.000,00	1.845.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	1.300.000,00	500.000,00	1.800.000,00
Manter as Atividades da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública	740.000,00	0,00	740.000,00
Manter as Atividades do Dpto. de Obras e Engenharia	560.000,00	0,00	560.000,00
Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Urbana	0,00	500.000,00	500.000,00
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	45.000,00	0,00	45.000,00
Manter as Atividades da Divisão de Planejamento	45.000,00	0,00	45.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.128.500,00	0,00	1.128.500,00
DEPARTAMENTO CONTABIL FINANCEIRO	975.500,00	0,00	975.500,00
Manter as Atividades do Departamento de Finanças	975.500,00	0,00	975.500,00
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS	153.000,00	0,00	153.000,00
Devolução e Restituições de Valores	80.000,00	0,00	80.000,00
Manter as Atividades da Divisão de Cadastro, Tributação, e Avaliação de Imóveis	73.000,00	0,00	73.000,00
SECRETARIA DE CONTABILIDADE	60.000,00	0,00	60.000,00
DEPARTAMENTO CONTABIL	60.000,00	0,00	60.000,00
Manter as Atividades do Departamento de Contabilidade	60.000,00	0,00	60.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14.148.681,97	260.000,00	14.408.681,97
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.283.681,97	260.000,00	3.543.681,97
Aquisição de Imóveis/Const/Ampl/Reforma - Unidades Escolares (Educação Infantil)	0,00	110.000,00	110.000,00
Aquisição de Imóveis/Const/Ampl/Reforma - Unidades Escolares (Ensino Fundamental)	0,00	150.000,00	150.000,00
Manter as Atividades da Educação Infantil - Creche	725.000,00	0,00	725.000,00
Manter as Atividades da Educação Infantil - Pré-Escolar	443.681,97	0,00	443.681,97
Manter as Atividades do Departamento de Educação	155.000,00	0,00	155.000,00
Manter as Atividades do Ensino Fundamental	1.960.000,00	0,00	1.960.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Data: 19/09/2024

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14.148.681,97	260.000,00	14.408.681,97
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	10.865.000,00	0,00	10.865.000,00
Alimentação Escolar - EJA	5.000,00	0,00	5.000,00
Alimentação Escolar - Ensino Infantil- Pre-Escolar	950.000,00	0,00	950.000,00
Alimentação Escolar - Ensino Infantil-Creche	1.880.000,00	0,00	1.880.000,00
Alimentação Escolar - Fundamental	2.120.000,00	0,00	2.120.000,00
Transporte Escolar - Educação Infantil	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
Transporte Escolar - Ensino Superior	800.000,00	0,00	800.000,00
Transporte Escolar - Fundamental	2.810.000,00	0,00	2.810.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	12.498.444,67	150.000,00	12.648.444,67
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DE SAÚDE	255.444,67	0,00	255.444,67
Manter as Atividades da Divisão de Apoio Administrativo	235.444,67	0,00	235.444,67
Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde	20.000,00	0,00	20.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	12.243.000,00	150.000,00	12.393.000,00
Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos da Saúde	350.000,00	0,00	350.000,00
Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde	330.000,00	150.000,00	480.000,00
Manutenção da Assistência Farmacêutica Municipal	115.000,00	0,00	115.000,00
Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia	20.000,00	0,00	20.000,00
Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde (ESF, ESB, PAB FIXO, PM	2.665.000,00	0,00	2.665.000,00
Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)	103.000,00	0,00	103.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Agendamento SADT	20.000,00	0,00	20.000,00
Serviços Especializados - MAC	8.400.000,00	0,00	8.400.000,00
Vigilância em Saúde - Epidemiologia - Sanitária/Ambiental - Saúde do Trabalha	240.000,00	0,00	240.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.536.873,36	880.000,00	2.416.873,36
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	809.873,36	0,00	809.873,36
Manter as Atividades do Departamento de Assistência Social	260.000,00	0,00	260.000,00
Manter os Benefícios Eventuais	549.873,36	0,00	549.873,36
FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E AÇÕES	51.000,00	0,00	51.000,00
Manter e Implementar Prog. Proj de Proteção da Criança e do Adolescente SG	35.000,00	0,00	35.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar	16.000,00	0,00	16.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	601.000,00	10.000,00	611.000,00
loco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e CAD Unico	35.000,00	0,00	35.000,00
Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	30.000,00	0,00	30.000,00
Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - SUAS	400.000,00	10.000,00	410.000,00
Gestão e Assistência aos Povos Indígenas	15.000,00	0,00	15.000,00
Manter Ações em Programas e Projetos Assistenciais	15.000,00	0,00	15.000,00
Manutenção da Instituição de Acolhimento - CASA LAR	10.000,00	0,00	10.000,00
Piso Básico Fixo - PAIF	32.000,00	0,00	32.000,00
Piso Básico Variável III - Equipe Volante	10.000,00	0,00	10.000,00
Piso de Transição da Média Complexidade	7.000,00	0,00	7.000,00
Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	10.000,00	0,00	10.000,00
Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	25.000,00	0,00	25.000,00
Programa Nossa Gente - Paraná	12.000,00	0,00	12.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	15.000,00	0,00	15.000,00
Manter Ações do Fundo Municipal do Idoso	15.000,00	0,00	15.000,00
FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00
Manter Ações em Programas e Projetos Assistenciais	10.000,00	0,00	10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	50.000,00	870.000,00	920.000,00
Manter as atividades da Divisão de Habitação de Interesse Social	50.000,00	870.000,00	920.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	800.000,00	590.000,00	1.390.000,00
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO DA AGRICULTURA	575.000,00	20.000,00	595.000,00
Gestão de Solos e Água em Microbacias	50.000,00	10.000,00	60.000,00
Manter as Atividades do Departamento de Administração da Agricultura	225.000,00	10.000,00	235.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Data: 19/09/2024

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	800.000,00	590.000,00	1.390.000,00
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO DA AGRICULTURA	575.000,00	20.000,00	595.000,00
Manutenção da Frota de Veículos da Agricultura	300.000,00	0,00	300.000,00
DEPART. DE DESENV. RURAL DA AGRICULTURA	100.000,00	10.000,00	110.000,00
Manter as Atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural	100.000,00	10.000,00	110.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	65.000,00	550.000,00	615.000,00
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	65.000,00	550.000,00	615.000,00
DEFESA CIVIL	40.000,00	0,00	40.000,00
Ações Preventivas de Socorro, Assistenciais e Reconstitutivas	40.000,00	0,00	40.000,00
Departamento de Meio Ambiente	20.000,00	10.000,00	30.000,00
Manutenção das Atividades Para Animais em Situação de Vulnerabilidade	20.000,00	10.000,00	30.000,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	1.275.000,00	100.000,00	1.375.000,00
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	1.180.000,00	100.000,00	1.280.000,00
Apoio a Projetos de Desenvolvimento Industrial	0,00	100.000,00	100.000,00
Implantar Ações e Apoio à EXPOMANG	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Manter Ações e Serviços da Indústria e do Comércio	180.000,00	0,00	180.000,00
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	95.000,00	0,00	95.000,00
Manter Ações e Apoio a Programas de Desenvolvimento Industrial	95.000,00	0,00	95.000,00
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER	850.000,00	150.000,00	1.000.000,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0,00	50.000,00	50.000,00
Construção e Ampliação de Unidades Esportivas	0,00	50.000,00	50.000,00
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E EVENTOS ESPORTIVOS	380.000,00	0,00	380.000,00
Manter e Implementar Ações a Eventos Esportivos	380.000,00	0,00	380.000,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	370.000,00	0,00	370.000,00
Manter Ações e Eventos Culturais	370.000,00	0,00	370.000,00
DEPARTAMENTO DE TURISMO	100.000,00	100.000,00	200.000,00
Manutenção das Ações de Incentivo ao Turismo	100.000,00	100.000,00	200.000,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL	2.525.000,00	150.000,00	2.675.000,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA VIAÇÃO	160.000,00	0,00	160.000,00
Manutenção das Atividades do Departamento de Viação	160.000,00	0,00	160.000,00
DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
Manutenção da Frota Rodoviária	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL	1.165.000,00	150.000,00	1.315.000,00
Manutenção de Estradas e Obras Rurais	760.000,00	0,00	760.000,00
Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural	405.000,00	0,00	405.000,00
Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Rural	0,00	150.000,00	150.000,00
SECRETARIA DE POLÍTICAS AS MULHERES	347.000,00	20.000,00	367.000,00
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS ÀS MULHERES	260.000,00	10.000,00	270.000,00
Manutenção das Ações do Departamento de Política às Mulheres	260.000,00	10.000,00	270.000,00
DEPARTAMENTO DE AUTONOMIA ECONOMICA DAS MULHERES	87.000,00	10.000,00	97.000,00
Construção e Manutenção da Unidade do CRAM	15.000,00	10.000,00	25.000,00
Manutenção das Ações do Departamento de Enfrentamento à Violência	72.000,00	0,00	72.000,00
SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA	3.095.000,00	130.000,00	3.225.000,00
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	2.770.000,00	0,00	2.770.000,00
Manter a Limpeza Pública e Distrital	2.770.000,00	0,00	2.770.000,00
DEPARTAMENTO DE URBANISMO E PAISAGISMO	205.000,00	80.000,00	285.000,00
Aquisição de Imóveis / Construção / Ampliação de Prédios Públicos	50.000,00	60.000,00	110.000,00
Manutenção de vias urbanas	155.000,00	20.000,00	175.000,00
DEPARTAMENTO DE URBANISMO	120.000,00	50.000,00	170.000,00
Manutenção das Ações do Departamento de urbanismo e paisagismo	120.000,00	0,00	120.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços

Especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PUBLICA	3.095.000,00	130.000,00	3.225.000,00
DEPARTAMENTO DE URBANISMO	120.000,00	50.000,00	170.000,00
Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Entidade:	43.559.500,00	3.280.000,00	46.839.500,00

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 Recursos Ordinários (Livres)

Receitas

Conta	Descrição	Valor
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.171.842,60
1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.815,99
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	440.788,64
1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	49.186,25
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.037.609,19
1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.826,61
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	2.187.386,55
1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	228.051,99
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	352.753,86
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.011.529,40
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	40.536,98
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.498,67
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	882,21
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	37.936,71
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	3.976,48
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	4.424,71
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas	1.906,81
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	54.163,48
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.000,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.817,25
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.086,49
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis P	9.432,68
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Rendimentos Fonte Livre	350.000,00
1.3.2.2.01.0.1.01.00.00	Dividendos Petrobras	1.299,19
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Púb	20.820,80
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Púb	231,26
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Púb	722,63
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Púb	660,17
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00	Outros Serviços	61.527,64
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - I	16.914.032,57
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	4.060.199,06
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.714.155,14
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	390.868,35
1.7.1.9.99.0.1.04.00.00	ADO PLP 133/2020 COMPENSACAO DA	834.859,37
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	25.116.393,00
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.920.309,63
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.024.892,55
1.9.1.1.06.2.5.00.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Multas	5.552,56
1.9.1.1.08.0.1.01.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	723.391,83
1.9.1.1.08.0.1.02.00.00	Multas Decorrentes Sentenças Judiciais Fonte Livre	150.000,00
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00	Restituições de Convênios Fonte Livre	2.298,54
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração - Principal	20.312,32
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00	Restituições Diversas - Fonte Livre	50.000,00
1.9.9.9.12.2.1.01.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	5.000,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	Receita Fundo Municipal da Cultura C/c 26630-2	9.098,54
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	Recebimento Dep Jud Fundo Defesa Consumidor C/c 24480-5	844.263,09
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00	Recebimento Dep Jud Fundo Meio Ambiente C/c 21030-7	2.122.980,52
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00	RECEITA REFERENTE A DOAÇÕES CC 22.833	21.696,79
1.9.9.9.99.3.1.01.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Patrocínio ExpoMang	500.000,00
1.9.9.9.99.3.1.02.00.00	CONV CEF 608000 C/c 002-0 CONTA SALARIO	2.403.909,72
Total:		68.930.928,82

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	20.000,00

64
908

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 Recursos Ordinários (Livres)

Table with 3 columns: Conta, Descrição, Valor. It lists various municipal expenses such as pensions, salaries, social contributions, and infrastructure costs, totaling 68,706,373.36.

Handwritten signature and date '6/9' in blue ink.

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Fonte de Recurso: 100000.01.99.00 Reservas de Contingências

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.1.1.9.99.0.1.01.00.00	Outros Impostos Principal	200.000,00
Total:		200.000,00

Despesas		
Conta	Descrição	Valor
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
Total:		200.000,00

66
908

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Fonte de Recurso: 100101.02.01.00 FUNDEB 60%

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	FUNDEB 70%	14.019.000,00
Total:		14.019.000,00

Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.800.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.560.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	659.000,00
Total:		14.019.000,00

67
90

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 FUNDEB 40%

Table with 3 columns: Conta, Descrição, Valor. It contains two sections: 'Receitas' (Revenue) and 'Despesas' (Expenses). The 'Receitas' section shows a total of 1.256.000,00 for FUNDEB 30%. The 'Despesas' section lists various expenses like VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL, CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS, etc., totaling 1.256.000,00.

Handwritten signature in blue ink.

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Conta	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.177,74
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mei	12.149.372,60
4.9.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mei	-5.005.283,50
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Pri	1.208.666,82
4.9.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Pri	-278.246,52
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	9.204.232,22
4.9.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.877.000,00
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.653.387,32
4.9.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	-569.626,26
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	350.312,68
4.9.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-131.735,42
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00	Restituição de Convênios Fonte 1103	5.000,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	3.405,18
Total:		13.713.662,86

Conta	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4.500.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	774.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	561.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	45.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.750.662,86
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.610.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	23.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.810.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	40.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	110.000,00
Total:		13.713.662,86

69

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 Demais impostos vinculados à educação básica

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	245.867,42
1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.423,33
1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	138.919,73
1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.494,27
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	256.819,93
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	36.456,44
1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	71.873,27
1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	111.174,52
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	465.455,39
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	16.890,41
1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.457,78
1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	367,58
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO- Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordir	780.401,65
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00	Restituição de auxílios - Principal	2.861,93
Total:		2.151.463,65

Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	564.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	78.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	54.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	560.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	190.019,11
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	420.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.000,00
Total:		2.376.019,11



Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Fonte de Recurso: 100107.99.01.00 Salário Educação

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.93.00.00	Rendimentos Fonte 1107	5.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	965.000,00
Total:		970.000,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	970.000,00
Total:		970.000,00

970.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Fonte de Recurso: 100303.99.99.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%)

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	408.671,02
1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.453,99
1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	110.198,88
1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.296,57
1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	394.629,20
1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	706,65
1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	1.421.801,26
1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	57.013,89
1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	88.189,84
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	547.416,66
1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	10.134,25
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	874,67
1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	220,56
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	7.801.311,31
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princípa	725.181,51
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	22.478.092,57
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	615.842,66
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	183.471,88
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná -	3.937,30
Total:		34.861.444,67

Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	13.910.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.883.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	905.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.165.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	525.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	388.444,67
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.490.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	160.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260.000,00
Total:		34.861.444,67

9

32
908

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Fonte de Recurso: 100369.99.99.00 Serviços prestados o SUS / Fatu

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Piso Atenção Basica - PAB FIXO	5.000,00
Total:		5.000,00

Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total:		5.000,00

CP 73

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Fonte de Recurso: 100494.09.02.05 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Receitas

Conta	Descrição	Valor
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - C/c	304.285,66
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Portas de Entrada Rede Paraná Urgência - MAC - C/c	1.054.204,13
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Estratégia Qualificação do Parto - C/c	216.510,21
Total:		1.575.000,00

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	530.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.030.000,00
Total:		1.575.000,00

Handwritten signature and date 24/09/2024.

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Conta	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.65.00.00	Rendimentos Fonte 1494	95.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACM	1.476.669,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Prog Melhoria Acesso Qual. - PMAQ	17.867,94
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Piso Atenção Básica Variável - PAB	133.098,12
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Apoio a Implementação da Rede Cegonha	9.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	41.740,70
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	Incentivo para ações estratégicas	91.790,17
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Per Capita Transição	430.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	Programa de Informatização da APS	836.533,46
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	INC. FINANC. da APS - Capacitação Ponderada	105.770,05
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	Incentivo Fin. Atenção a Saúde Bucal	209.676,94
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00	Transformação Digital no SUS	1.897.515,23
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Atenção Saúde População p/ Procedimentos no MAC	1.447.305,17
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	Atenção Saúde População p/ Procedimentos MAC - SAMU 192	359.033,22
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Inc. Financ. Vig Saude - Despesas Diversas	20.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Promoção de Assistência Farmacêutica Básica	29.000,00
Total:		7.200.000,00

Conta	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.900.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	300.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.200.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.185.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.375.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total:		7.200.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Fonte de Recurso: 100497.99.99.00 Vigilância em Saúde

Receitas

Conta	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Inc. Financ. Vig Saude Assist Financ. Agentes Combate Endemias	210.000,00
Total:		210.000,00

Despesas

Conta	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
Total:		210.000,00

99

99

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Fonte de Recurso: 100504.99.99.00 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Rendimentos Fonte 1504	5.000,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Prin	4.326.893,90
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	585.955,40
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00	CFM- Dep. Nacional Prod. Mineral C/c 26271-4	15.225,92
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Princip	36.924,78
Total:		4.970.000,00

Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.400.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.500.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	70.000,00
Total:		4.970.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Fonte de Recurso: 100507.99.99.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art 149-A CF

Receitas

Conta	Descrição	Valor
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.084.781,62
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.607,44
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Rendimentos Fonte 2003	63.610,94
Total:		1.150.000,00

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	700.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total:		1.150.000,00

Handwritten signature and initials in blue ink.

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Fonte de Recurso: 100510.01.07.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.835.578,97
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	42.381,24
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	21.849,83
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Rendimentos Fonte 1510	189,96
Total:		1.900.000,00

Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	400.000,00
Total:		1.900.000,00

Handwritten signature and initials in blue ink.

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Fonte de Recurso: 100511.01.07.00 Taxas - Prestação de Serviços

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	64.900,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Rendimentos Fonte 1511	100,00
Total:		65.000,00

Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total:		65.000,00

9x 20 90x

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - 'PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Fonte de Recurso: 100512.99.99.00 CIDE Lei 10866/04 art 1b Exercício Corrente

Receitas

Conta	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Rendimentos Fonte 2005	436,46
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.063,54
Total:		20.500,00

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
Total:		20.500,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Fonte de Recurso: 100900.09.06.05 Fundo do Idoso

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.79.00.00	Rendimentos Fonte 1900	12.367,48
Total:		12.367,48

Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.367,48
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total:		12.367,48


82
908

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Fonte de Recurso: 100934.09.06.06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.69.00.00	Rendimentos Fonte 1934	20.399,45
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Piso Basico Variáveis III - Equipe Volante	44.604,70
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Componente - Piso Basico Fixo	70.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	64.995,85
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	50.000,00
Total:		250.000,00

Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	139.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	19.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	65.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total:		250.000,00

83
get

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Fonte de Recurso: 100940.99.99.00 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único

Receitas

Conta	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.78.00.00	Rendimentos Fonte 1940	8.229,09
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	IGDBF - Índice Gestão Descentralizada CADÚnico	111.770,91
Total:		120.000,00

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	35.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total:		120.000,00




Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Fonte de Recurso: 100941.09.99.06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidad

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.72.00.00	Rendimentos Fonte 1941	4.745,49
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Piso Transição Media Complexidade - C/C	8.512,50
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Expansão Piso Fixo Media Comp. - PAEFI -	65.742,01
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	21.000,00
Total:		100.000,00

Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
Total:		100.000,00

Handwritten signature and date 23/09/24

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Fonte de Recurso: 101013.99.99.00 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.91.00.00	Rendimentos Fonte 1013	3.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Programa de Transporte Escolar Estadual - PETE	797.000,00
Total:		800.000,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800.000,00
Total:		800.000,00

26
984

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Fonte de Recurso: 101042.09.01.06 PNAE - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.89.00.00	Rendimentos Fonte 1042	10.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - P	280.000,00
Total:		290.000,00
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	290.000,00
Total:		290.000,00

CP

27
908

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Fonte de Recurso: 101043.09.01.06 PNATE - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.86.00.00	Rendimentos Fonte 1043	3.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	267.000,00
Total:		270.000,00

Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	270.000,00
Total:		270.000,00

04
28
908

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Fonte de Recurso: 101064.09.02.06 Assis Financ Uniao Comp Piso Enfermagem

Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00	Piso Salarial Enfermagem	400.000,00
Total:		400.000,00

Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	400.000,00
Total:		400.000,00
Total das receitas por entidade:		155.440.367,48
Total das despesas por entidade:		155.440.367,48
Total geral das receitas:		155.440.367,48
Total geral das despesas:		155.440.367,48

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES

Prefeito Municipal

Handwritten signature in blue ink.

Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Table with 4 columns: Receitas, Valor, Despesas, Valor. It lists various revenue and expense categories for the Municipality of Mangueirinha, including subtotals and totals for financial transfers.

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES
Prefeito Municipal

Handwritten signature or mark in the bottom right corner.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 14/12/24 às 07:52

Assinatura

Câmara de Mangueirinha
PROTOCOLO

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER N.º 056/2024

REF. PROJETO DE LEI N.º 057/2024

EMENTA: PARECER FACULTATIVO. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. INICIATIVA PODER EXECUTIVO. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. APRESENTAÇÃO TEMPESTIVA. AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA. COMENTÁRIOS ACERCA DAS PECULIARIDADES NO TRÂMITE LEGISLATIVO. IMPOSSIBILIDADE DE A PROPOSIÇÃO CONTER DISPOSIÇÕES ESTRANHAS AO OBJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA (ART. 165, § 8º, DA CF) PARECER COM RECOMENDAÇÕES.

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA, referente ao exercício financeiro de 2025.

Em síntese, é o relatório.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA

II.I CONSIDERAÇÕES GERAIS

A **Lei Orçamentária Anual** (LOA), conforme explica Rogério Sandoli de Oliveira¹, deve estimar as receitas que o ente público pretende arrecadar durante o exercício, e fixar, ainda, os gastos a serem realizados com tais recursos.

Referido instrumento de planejamento das finanças públicas, como se sabe, deve estar em **harmonia** com os dois outros diplomas orçamentários – PPA e LDO, e possui seu **conteúdo** estabelecido na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n.º 4.320/1964, assim como na Lei Complementar n.º 101/2000.

Segundo o Art. 165, §5º, da Constituição Federal, o orçamento público, atualmente, é composto por três partes distintas, quais sejam:

- (i) o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- (ii) o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- (iii) o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

In casu, a Lei Orçamentária anual compreenderá apenas o **orçamento fiscal** referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta (LO, Art. 99).

De acordo com o *caput* do Art. 2º da Lei Federal n.º 4.320/1964, a Lei do Orçamento deve conter a **discriminação da receita e despesa** de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Ainda, o §1º do referido artigo determina materialmente **quatro demonstrativos** que devem estar contidos na Lei do Orçamento, quais sejam:

¹ CONTI, José Mauricio, et al. **Orçamentos Públicos. A Lei 4.320/1964 comentada**. 2ª ed. rev., e atual. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010, p. 144.



- (i) Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
- (ii) Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo n.º 1;
- (iii) Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
- (iv) Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

Já o §2º determina a inclusão de algumas peças que devem acompanhar a Lei Orçamentária, quais sejam:

- (i) Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
- (ii) Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos ns. 6 a 9;
- (iii) Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

Não obstante, o Art. 5º da LRF determina três requisitos adicionais para a Lei Orçamentária, quais sejam:

- (i) conterá em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO;
- (ii) será acompanhado do demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;
- (iii) conterá reserva de contingência, tal como definido na LDO, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Afora isso, ressalte-se que o Município deve aplicar, anualmente, nunca menos de **vinte e cinco por cento**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, **na manutenção e desenvolvimento do ensino (artigo 212, da CR)**.

Paralelamente a essa regra, também dispõe o Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela EC n.º 29/2000, que no caso dos Municípios, os recursos mínimos aplicados nas **ações e serviços públicos de saúde** serão equivalentes a **quinze por cento** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os Arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e §3º, da Constituição Federal.

Ressalte-se, por oportuno, que a Lei Orçamentária Anual, em observância ao princípio da exclusividade – ou princípio da pureza orçamentária -, não pode conter dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa. No entanto, não se inclui nessa proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e a contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei (CF, Art. 165, §8º c/c LO, Art. 105, incisos I e II).

A partir disso, da análise detida do Projeto em análise, observo que pretende o Executivo Municipal ser autorizado pela própria lei orçamentária anual a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento até o limite de 20% (artigo 6º), além de ser autorizado a abrir créditos com fundamento em excesso de arrecadação e superávit financeiro (artigo 4º, parágrafo único e 5º, parágrafo único, respectivamente), **tudo isso sem cômputo de limite e sem prévia autorização legislativa.**

No ponto, em primeiro lugar, a meu sentir, o patamar eleito pela proposição revela-se demasiado, pois uma autorização nesta ordem importa em certa banalização e descaracterização do orçamento público como instrumento formal para o adequado planejamento de gastos e investimentos do Município, além de facilitar a ocorrência de déficit de execução orçamentária.

Nessa ordem de ideias, na hipótese de os nobres Edis coadunarem com o aqui aventado, recomendo a edição de emenda parlamentar que reduza para, no máximo, 10% (dez por cento), a autorização prevista no artigo 6º, do deste Projeto, incluindo-se neste limite as hipóteses previstas nos artigos 4º, parágrafo único e 5º, parágrafo único.

Em segundo lugar, no tocante às autorizações previstas nos artigos 8º, 9º, 10 e 12, reputo relevante mencionar que o remanejamento de dotações apenas poderá ser feito sem prévia autorização legislativa quando se tratar de transferência de recursos dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição da República.

Isso porque o citado artigo 167, inciso VI, da Constituição da República veda "*a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa*", de modo que sua autorização apenas poderá ser concedida mediante lei ordinária, mas não pela própria lei orçamentária anual, sob pena de violação ao previsto no artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

Nesse mesmo norte já decidiu o Egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais na consulta nº 862.749, da relatoria do eminente Conselheiro Cláudio Terrão:

EMENTA: CONSULTA – PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE REMANEJAMENTO DE RECURSOS – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – PRINCÍPIO DA EXCLUSIVIDADE – IMPOSSIBILIDADE – CARÁTER EXCEPCIONAL – PREVISÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Em virtude do princípio orçamentário da exclusividade (art. 165, § 8º, da CF/88), é constitucionalmente vedado que se inclua na lei orçamentária autorização prévia para realocação, por remanejamento, transposição ou transferência de recursos; no entanto, em situações excepcionais, nada obsta a essa previsão na lei de diretrizes orçamentárias. (destaquei)

De mais a mais, conforme já mencionado, merece destaque a pretensão do proponente de que as referidas autorizações não sejam computadas no percentual

de 20% (vinte por cento) previsto no *caput* do artigo 6º, e que nem mesmo indica qualquer limite, do que se extrai a intenção de que o Executivo Municipal possa realizar tais operações de forma ilimitada, medida que estreme de dúvidas não se coaduna com uma eficiente gestão orçamentária.

Registro, ainda, que a única exceção quanto à necessidade de prévia autorização legislativa para a autorização de crédito adicional refere-se aos créditos extraordinários em virtude das excepcionais circunstâncias em que são cabíveis e de sua restrita destinação a despesas urgentes e imprevisíveis, o que, contudo, não se confunde com o aqui exposto.

Portanto, a previsão de autorizar o chefe do Executivo Municipal realizar remanejamento, transposição ou transferência de dotações para categoria diversa de programação, e abrir créditos com fundamento em superávit financeiro e excesso de arrecadação, bem como outras disposições estranhas ao objeto da lei orçamentária anual não poderão constar nesta última, sob pena de violar o princípio da exclusividade, previsto no já citado artigo 165, § 8º, da Carta Magna e, consequentemente, encerrar manifesta inconstitucionalidade material, motivo pelo qual recomendo a edição das respectivas emendas.

Finalmente, consigno que, considerando ser o orçamento o instrumento que prevê os recursos arrecadados e sua aplicação, **Vossas Excelências poderão fazer as modificações que julgarem necessárias ao Projeto de Lei, ora analisado.**

Entretanto, referidas emendas não podem contrariar as restrições previstas no Art. 98, §2º, da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 166, §3º, da Constituição Federal.

Feitas tais considerações gerais, passo à análise individualizada de alguns pontos específicos do Projeto de Lei sob análise. Confira-se.

II.I. DA COMPETÊNCIA E INICIATIVA



O Projeto de Lei em questão versa sobre matéria de competência do Município, em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e no artigo 40, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, **competindo à Câmara Municipal deliberar**, com a sanção do Prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município², notadamente sobre as **leis orçamentárias** (PPA, LDO e LOA).

Verifica-se, outrossim, que a **iniciativa das referidas leis é privativa do Chefe do Poder Executivo**, conforme se extrai do artigo 165 da Constituição Federal c/c com o Art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

Desse modo, constata-se que *in casu* foi eleito o **expediente legislativo adequado**, bem como observada a **competência para a iniciativa** do Projeto de Lei em questão.

II.III. DO PRAZO PARA ENCAMINHAMENTO

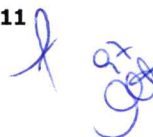
Como cediço, os prazos para que os Estados e Municípios encaminhem suas leis orçamentárias são determinados, respectivamente, pelas Constituições Estaduais e pelas Leis Orgânicas Municipais.

No presente caso, registro que o Projeto de Lei em exame deveria ter sido encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30/09/2023 (LO, Art. 202, inciso III), o que efetivamente ocorreu, **tornando, dessarte, a presente proposição tempestiva.**

II.IV. DA TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

O Projeto de Lei versando sobre Lei Orçamentária Anual deve seguir o rito previsto nos artigos 183 a 187 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

² Compete ao Município, segundo o Art. 6º, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, "*elaborar o seu plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os seus orçamentos anuais*".



Nesse sentido, após a **leitura** da proposição em plenário e da **distribuição de uma cópia** da mesma aos Vereadores, compete a **Comissão de Orçamento e Finanças** (RI, Art. 61, inciso III) analisar e emitir parecer sobre a mesma, no prazo de 15 dias.

Dentro do prazo acima assinalado, **deverá a Contadora da Câmara Municipal emitir parecer técnico-contábil sobre a respectiva lei orçamentária (art. 183, § 2º, do Regimento Interno³), possibilitando, de tal modo, a qualquer Vereador apresentar as emendas que entender pertinentes, conforme já exposto.**

Findo o prazo de 15 dias – que poderá ser prorrogado no caso de realização da audiência pública -, com ou sem parecer da citada Comissão, **a matéria deverá ser incluída como item na ordem do dia da primeira sessão seguinte**, na qual terá preferência para discussão e votação (RI, Art. 173, inciso IV).

II.V. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Com relação à audiência pública, observo que esta ocorreu no plenário desta E. Câmara Municipal.

Nessa particular, em que a escorreita formação do orçamento para o ano seguinte exige a realização de levantamentos, encontros e reuniões junto aos Conselhos Municipais de todos os segmentos e entidades representativas, entendo que caberá a Presidência da Comissão de Finanças e Orçamento desta E. Casa de Leis a obrigação de observar o disposto no artigo 44⁴ da Lei Federal nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), e realizar sua própria **audiência pública** (artigo 28, § 1º, inciso II, da LO) na fase de deliberação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

³ Art. 183. (...)

§ 2º No prazo estabelecido no parágrafo anterior, a contadoria da Câmara emitirá parecer técnico-contábil sobre a proposta Orçamentária, o qual será apenso ao projeto.

⁴ Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

A necessidade de realização da referida audiência pública evidencia-se na própria relevância da Lei Orçamentária Anual (LOA), instrumento pelo qual o governo define as prioridades contidas no PPA e as metas que deverão ser atingidas naquele ano, além de assegurar a **transparência** preconizada o Art. 48, parágrafo único, inciso I⁵, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II.VI. QUÓRUM DE DELIBERAÇÃO

No que tange ao quórum de deliberação do Projeto de Lei em estudo, após ser submetido à apreciação das Comissões Permanentes de Justiça e Redação (RI, Art. 59 e 60) e Orçamento e Finanças (RI, Art. 61, inciso I), deverá ser aprovado por **maioria simples**, conforme preleciona o Art. 28, §1º, da Lei Orgânica Municipal, submetido em **duas discussões e votações, intervaladas** de, no mínimo, **24h** (RI, Art. 152 e 153 c/c LO, Art. 28, *caput*).

II.VII. DOS ANEXOS

No que tange aos Anexos que obrigatoriamente deveriam ser encaminhados juntamente com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, vejamos o que dispõe o art. 5º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao

⁵ Art. 48. (...)

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - conterà reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

§ 6º Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.

Feita a leitura deste artigo, a Procuradoria Jurídica, s.m.j., RECOMENDA aos membros da Comissão de Orçamento e Finanças, que solicitem parecer ou orientação técnica junto ao setor contábil desta Casa de Leis, a fim de que o parecer técnico-contábil a que se refere o já citado artigo 183, § 2º do Regimento Interno verifique, também, a regularidade dos anexos fiscais indispensáveis.

III. CONCLUSÕES

Ex positis, entendo, salvo melhor juízo, que o Projeto de Lei em exame elegeu o expediente legislativo adequado e foi deflagrado pela autoridade competente. No tocante ao mérito da proposição e ao interesse público a ele subjacente, ressalto que tal análise e discussão recai exclusivamente aos valorosos Vereadores, **aos quais reitero as recomendações emitidas no presente Parecer, que considero imprescindíveis para a escorreita aprovação desta proposição.**

De qualquer sorte, registro que o presente Parecer – que não esgota a análise de todos os aspectos de juridicidade da proposição - possui caráter meramente opinativo⁶, daí porque não interfere na tramitação nem mesmo a aprovação deste Projeto de Lei.

É o meu parecer.

Mangueirinha, 09 de outubro de 2024.

FELIPE JOSÉ PIASSA

PROCURADOR LEGISLATIVO

OAB/PR Nº 79.827

⁶ Nesse sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.)

No mesmo norte, o artigo 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, dispõe que o agente público apenas responderá por suas opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro. Confira-se:

Art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.



Câmara Municipal de Manguoeirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER N.º 048/2024
PROJETO DE LEI N.º 057/2024
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Manguoeirinha, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Manguoeirinha para o exercício financeiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do artigo 61, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manguoeirinha, compete à Comissão de Orçamento e Finanças, obrigatoriamente, opinar sobre todas as matérias de caráter financeiro, e especialmente acerca do projeto de lei orçamentária anual (inciso III).

De início, oportuno destacar que a referida peça orçamentária tem como objetivo estimar as receitas que o ente público pretende arrecadar durante o exercício, e fixar, ainda, os gastos a serem realizados com tais recursos.

Trata-se, portanto, de instrumento de planejamento das finanças públicas e, como se sabe, deve estar em harmonia com os dois outros diplomas orçamentários – PPA e LDO, e possui seu conteúdo estabelecido na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n.º 4.320/1964, assim como na Lei Complementar n.º 101/2000.

No entanto, a escorreita construção da lei orçamentária exige atenção ao disposto na Constituição Federal e demais leis regulamentadoras, a exemplo da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/2000), cujas normas preveem o conteúdo obrigatório e a abrangência da peça orçamentária em comento.

Neste caso concreto, após análise aprofundada da proposição apresentada, constatou-se a regularidade deste projeto de lei orçamentária, o qual encontra-se adequado sob os parâmetros econômicos e financeiros, bem como atende aos requisitos legais, constitucionais e orçamentários, estando, ainda, coerente com a LDO e o PPA atualmente vigente.

102
GOT



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Sendo assim, especificamente acerca do escopo de análise que compete a esta Comissão, não há qualquer impedimento à apresentação da presente proposição para votação no Plenário deste E. Câmara Municipal.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, depois de amplo debate realizado na presente Comissão, disponibiliza-se o presente voto favorável à matéria.

Sala de Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.


Diogo André Carniel Noll

Relator


Pelas conclusões – Daniel Portela

Pelas conclusões – Ivete Ana Dudek Agostini





Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 02/12/24 às 07h59

Assinatura

PARECER CONTÁBIL

PROJETO DE LEI: 057/2024 de 30 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. QUADROS QUE INTEGRAM A LEI ORÇAMENTÁRIA:

A Lei 4.320/64, em seu primeiro título diz que:

Art. 2º A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

§ 1º Integrarão a Lei de Orçamento:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;

II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo nº 1;

III - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;

IV - Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

No corpo do projeto estão somente o quadro de receitas por categoria e de despesa por órgãos e departamentos.

2. ANEXOS DA LEI ORÇAMENTÁRIA:

Ainda no primeiro título da Lei 4.320/64:

§ 2º Acompanharão a Lei de Orçamento:

I - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

II - Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos nºs 6 a 9;

III - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Abaixo cito os relatórios que encontram-se anexados ao projeto:

- Natureza da Despesa por Categorias Econômicas – Anexo 2 da Lei 4.320/64;
- Programa de Trabalho de Governo – Anexo 6 – Lei 4.320/64;
- Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas – Anexo 1 da Lei 4.320/64;
- Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais – Anexo 7 – Lei 4.320/64;
- Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos – Anexo 8 – Lei 4.320/64;
- Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções – Anexo 9 – Lei 4.320/64;
- Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicações dos Fundos Especiais;
- Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo da Administração – QDD;
- Relatório das Despesas por Órgãos, Unidades e Categorias Econômicas;
- Relatório de Despesas por Órgão cfe. vínculo e recursos;
- Quadro Discriminativo das Despesas e Respectivas Legislações – Consolidada;
- Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações – Consolidada;
- Demonstrativo da Participação Relativa das Despesas;
- Demonstrativo da Participação Relativa das Receitas;
- Relatório da Previsão das Receitas e das Despesas mês a mês; (os valores são idênticos)
- Programa anual de trabalho de governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços;
- Relatório das Receitas e Despesas Por Fontes de Recursos;
- Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo;

3. EVOLUÇÃO:

A estimativa das receitas e fixação das despesas para os anos de 2023, 2024 e 2025 apresentaram a seguinte evolução:

Orçamento para 2023: R\$ 131.867.700,00 (Cento e trinta e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e setecentos reais).

Orçamento para 2024: R\$ 130.650.000,00 (Cento e trinta milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).

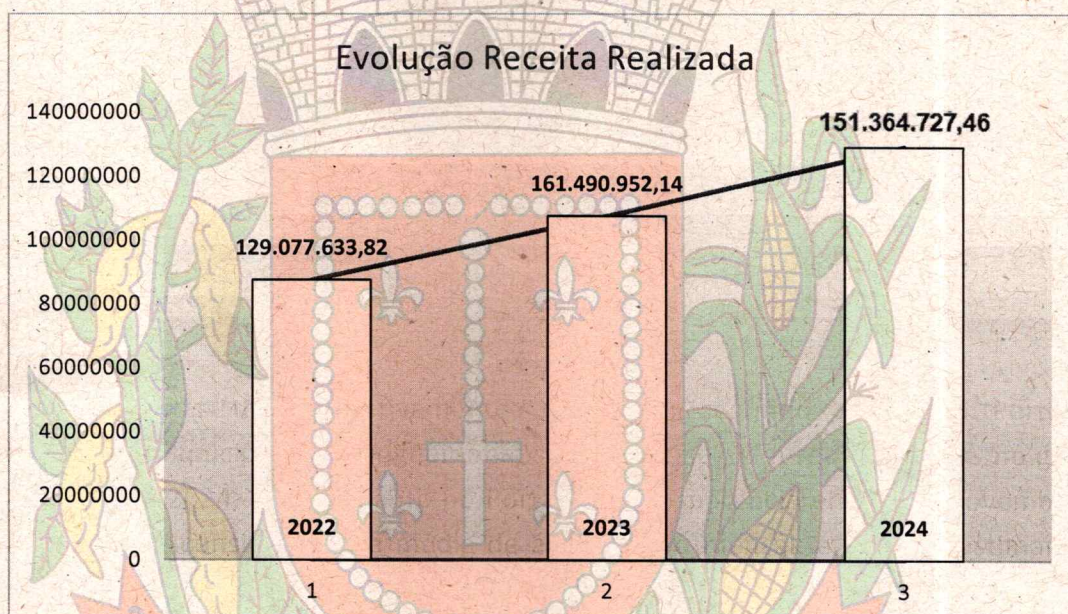
Orçamento para 2025: R\$ 155.440.367,48 (Cento e cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Já as receitas totais, efetivamente, realizadas, segundo dados do Portal de Transparência do Município de Mangueirinha, são as que seguem representadas no gráfico abaixo. O valor de 2024, é o constante no Portal de Transparência em 27 de novembro de 2024, dessa forma, considerando a média de arrecadação mensal, é possível estimar uma receita total para esse exercício superior a R\$ 160.000.000,00 (Cento e sessenta milhões de reais).



4. **PRAZO:** Conforme o disposto no Inciso III do art. 202 da Lei Orgânica, o envio do Projeto de Lei Orçamentária deverá ser realizado até três meses antes do encerramento da sessão legislativa, e este foi, tempestivamente, protocolado em 30 de setembro do corrente.
5. **PERCENTUAL DE ABERTURA DE CRÉDITO POR DECRETO:** Para sanar problemas de insuficiência orçamentária, faz-se possível a abertura de crédito adicionais, que de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, classificam-se em:
 - ✓ suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
 - ✓ especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
 - ✓ extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Cabe ressaltar o art. 7º da Lei 4.320/64

Art. 7º A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:

I - Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43;

No art. 6º do Projeto 57/2024, não consta a importância em reais para limite de abertura de créditos sem aprovação legislativa, e sim em percentual, no montante de **20% do total da despesa autorizada, o que corresponde a R\$ 31.088.073,49 (Trinta e um milhões, oitenta e oito mil, setenta e três reais e quarenta e nove centavos).**

Além disso, nos artigos 8º, 9º, 10º, e 12º constam autorizações, para o Poder Executivo remanejar, transpor e transferir recursos (em casos detalhados no texto), sem contar no percentual acima mencionado.

Já no artigo 11º autoriza-se a correção dos valores orçados pela inflação acumulada do exercício anterior.

Ainda no artigo 13º, também não consta o valor de crédito adicional por resolução ao poder Legislativo, destaca-se nesse momento então, que os 20% citados, importam em R\$ 1.191.100,00 (Um milhão, cento e noventa e um mil e cem reais).

6. PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS

De acordo com José Maurício Conti, em sua obra Orçamentos Públicos - A Lei 4.320/64 Comentada, a Lei Orçamentária Anual deve seguir os princípios da Unidade, Universalidade e Anualidade.

- ✓ **UNIDADE:** O orçamento de toda a esfera de governo é UNO para todo o exercício, podendo haver créditos adicionais no decorrer do período. O princípio da unidade é respaldado legalmente por meio do Art. 2º da Lei 4.320/64 e pelo § 5º do art. 165 da CF 88.
- ✓ **UNIVERSALIDADE:** Todas as receitas e despesas do Estado, devem estar contidas num único orçamento, como indica os artigos 2º, 3º, 4º da Lei 4.320/64 e o art. 165, parágrafo 5º da CF 88.

107
988



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

- ✓ **ANUALIDADE:** O orçamento deve abranger apenas um ano. Conforme o art. 34 da Lei 4.320/64, institui que o exercício financeiro coincidirá com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Já na obra a Lei de Responsabilidade Fiscal e Orçamento Público Municipal, de Reinaldo Moreira Bruno, mais dois princípios orçamentários são indicados como constitucionais, sendo eles:

- ✓ **EXCLUSIVIDADE:** O projeto é exclusivo para estimar receitas e fixar despesas, além de tratar da abertura de créditos adicionais, inserido inicialmente na Constituição de 1926.
- ✓ **NÃO AFETAÇÃO DAS RECEITAS:** As receitas de impostos não devem ser vinculadas a despesas específicas, dando liberdade ao gestor para fazer uso delas conforme as necessidades da administração conforme art. 167 da CF/88.

Além dos já citados, destaca-se como relevante a observância dos princípios do Orçamento Bruto; do Equilíbrio; da Especificação:

- ✓ **ORÇAMENTO BRUTO:** No art. 6º da Lei 4.320/64, informa que: "Todas as receitas e despesas devem constar da Lei do Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.
- ✓ **EQUILÍBRIO:** As receitas estimadas, após deduzido o FUNDEB, compreendem o mesmo montante de despesas fixadas.
- ✓ **ESPECIFICAÇÃO:** As receitas e despesas devem ser incluídas no orçamento em forma analítica, não se admite receitas ou despesas globais.

Em análise à proposta orçamentária é possível afirmar que o Projeto 57/2024 estima as receitas e fixa as despesas; informa as formas de créditos adicionais para o exercício financeiro de 2025; tem um único orçamento para todo o município; que as receitas e despesas estão equilibradas e, constam detalhadas, pelos seus valores brutos; e ainda que não há vinculação das receitas de impostos.

7. RECEITAS E DESPESAS:



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

✓ RECEITAS:

As receitas foram estimadas para o próximo exercício financeiro como segue:

Impostos, Taxas e Contr. Melhoria	R\$	14.162.317,42
Contribuições	R\$	1.092.720,58
Receitas Patrimonial	R\$	662.877,96
Receita de Serviços	R\$	83.962,50
Transferências Correntes	R\$	143.426.672,40
Outras Receitas Correntes	R\$	6.873.708,32
Transferência de Capital	R\$	0,00

DESPESAS:

As despesas fixadas para 2025 seguem discriminadas nos anexos do projeto por função e subfunção; categorias econômicas e por órgãos.

Abaixo seguem as representações gráficas:



108
9/24



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

8. LIMITES CONSTITUCIONAIS:

✓ PESSOAL

A despesa com pessoal, fixada conforme a Demonstração da Despesa por Categorias Econômicas – Anexo II da Lei 4.320/64, é de R\$ 71.562.500,00 (Setenta e um milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 19 – LRF:

Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);*
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);*
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).*

Deste percentual, em seu art. 20, a LRF determina que ao poder Executivo é limitado o índice de 54% e ao Legislativo 6%, limites esses cumpridos na proposta orçamentária.

✓ EDUCAÇÃO

Relativamente a receitas próprias, o art. 212 da Constituição Federal vincula os recursos dos três entes federativos, e reserva em relação aos Municípios 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos para investimento em Educação.

Total da despesa na Função Educação (cfe. Anexo 6 da Lei 4.320/64): R\$ 38.899.681,97 (Trinta e oito milhões, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos).

✓ SAÚDE

A saúde enquanto dever do Estado, é financiada por impostos que são pagos pelos contribuintes aos Municípios, Estados e União, e estes devem criar condições para que toda e qualquer pessoa tenha acesso aos Serviços de Saúde, Hospitais, tratamentos, programas de prevenção e medicamentos. (Lei

30



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

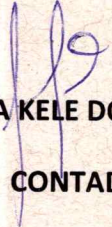
de Responsabilidade Fiscal e Orçamento Público Municipal, pág. 176 - Reinaldo Moreira Bruno). Para tanto, a Emenda Constitucional 29, alterando as disposições do art. 198, dispõe sobre a aplicação mínima em saúde de 15% sobre os impostos para os Municípios.

Total da despesa Na Função Saúde (cfe. Anexo 6 da Lei 4.320/64): R\$ 42.121.444,67 (Quarenta e dois milhões, cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Pela importância inquestionável de todas as peças orçamentárias, e sabendo-se que a Lei Orçamentária Anual é a principal ferramenta para tomada de decisão dos Poderes Executivo e Legislativo, recomendo uma análise minuciosa de todos os pontos desse relatório técnico, bem como do parecer jurídico, e ainda a solicitação das memórias de cálculo da Receita Corrente Líquida, e dos índices de Pessoal, Saúde e Educação para que se possa avaliar com mais precisão o cumprimento dos preceitos legais quanto à matéria.

Sem mais, dato e assino o presente, colocando-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Mangueirinha, 27 de novembro de 2024


LUCIANA KELE DORINI

CONTADORA



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER N.º 058/2024
PROJETO DE LEI N.º 057/2024
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Mangueirinha para o exercício financeiro de 2025.

ANÁLISE

De acordo com o Art. 40, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, compete à Câmara Municipal deliberar, com a sanção do Prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município, notadamente sobre as leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA).

Ademais, também se verifica que foi observada a competência para a iniciativa do Projeto de Lei em questão, a qual é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 165 da Constituição da República e artigo 97 da Lei Orgânica Municipal.

Além disso, as peças orçamentárias devem seguir a forma de lei ordinária, daí porque observa-se que o projeto em exame elegeu o expediente legislativo adequado.

Portanto, especificamente acerca do escopo de análise pertencente a esta Comissão, conclui-se que o Projeto poderá ter seu prosseguimento regimental, não havendo óbices de cunho constitucional, legal, ou regimental para sua escoreita aprovação.

CONCLUSÃO DO VOTO

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, depois de amplo debate realizado na presente Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

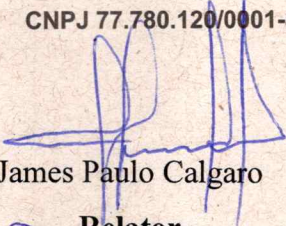
Sala de Reunião da Comissão de Justiça e Redação, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

112
994

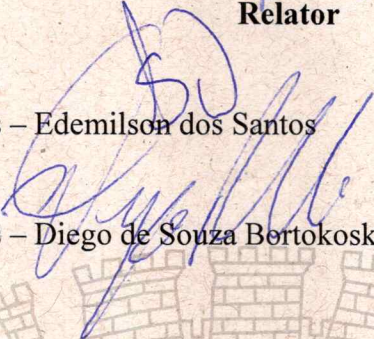


Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83


James Paulo Calgaro

Relator


Pelas conclusões – Edemilson dos Santos

Pelas conclusões – Diego de Souza Bertokoski



